



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão / Participante	Pregão /Carona	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
Nr da Modalidade Lic:			19/2022	
UASG:			160195	
Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:	64284.002149/2022-91 – Sec TI			
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão corporativa – outsourcing.			
Nr do Empenho	2022NE000291			
ANEXO				

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	RESPONSÁVEL
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM ( X ) NÃO ( )	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simples Nacional		Tesouraria



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

CAPEADOR DO PROCESSO

<b>Tipo de Processo:</b>	<b>ARP:</b>	<b>UASG / UGG:</b>	<b>OM:</b>
Dispensa Eletronica	19/2022	160195	CMNE
<b>DIEx NR:</b>	<b>NUP:</b>	<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>PADRINHO DO EMPENHO</b>
7-SecTI/CMNE	64284002149/2022-91	SecTI	-
<b>Finalidade:</b>	Contratação de Serviço Outsourcing de Impressão A3 Colorida		
<b>Alinhamento Estratégico:</b>	OE 06 - Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação		
<b>CNPJ:</b>	<b>Favorecido:</b>		
09.392.052/0001-25	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
<b>Nota de Crédito</b>	<b>Nr do Empenho</b>	<b>Contrato</b>	
2022NC004172	2022NE000299	-	

DOCUMENTAÇÃO		RESPONSÁVEL
DIEx Requisitório		Requisitante
Cópia da Nota de Crédito		Requisitante
Extrato do SIASG SRP com saldos para empenho <a href="https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pes">https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pes</a>		Requisitante
Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
CADIN		SALC
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
Proposta do Fornecedor		SALC
Nota de empenho.		SALC
Nota Fiscal		Depósito
Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
Simple Nacional		Tesouraria

MOVIMENTO DO PROCESSO		
DATA	DESTINO	ASSINATURA
	DESPACHO CHEFE DE SEÇÃO	
29/04/22	DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO	
26/4/22	DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS	
	PROTOCOLO SALC	
	EMPENHO	
	PROTOCOLO CONFORMIDADE DO REGISTRO DE GESTÃO	

- Cel

Chefe da Seção de TI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

DIEEx NR: 7-SecTI/CMNE - SecTI

NUP: 64284002149/2022-91

Recife, PE, 26 de abril de 2022

Do: Chefe da Seção de TI

Ao: Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

Assunto: solicitação de material / serviço

Anexos: extrato do SIASG SRP com saldo para empenho

Relação de Materiais / Serviços

Nota de Crédito 2022NC004172

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do(s) serviço(s) / material(ais) constante(s) do Anexo, na condição de Unidade Gestora Participante.

<b>Finalidade:</b>	Contratação de Serviço Outsourcing de Impressão A3 Colorida		
<b>Alinhamento Estratégico:</b>	OE 06 - Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação		
<b>Processo licitatório</b>	<b>Nº ARP</b>	<b>UASG / UGG</b>	<b>OM</b>
<b>Dispensa Eletrônica</b>	19/2022	160195	CMNE
<b>Favorecido</b>	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	09.392.052/0001-25		
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>ORDINÁRIO</b>	<b>ESTIMATIVO</b>	<b>GLOBAL</b>
	( )	( )	( )
<b>Padrinho do Empenho</b>	-		

- Cel

Chefe da Seção de TI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nos termos do caput do Art. 58 da Lei 4.320/1964, concordo com a contratação do(s) serviço(s) / material(ais) requerido(s) no presente documento

Recife-PE, 29 de abril de 2022

- TC

Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

DESPACHO DO OD :

Conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, Art 1º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 6º Decreto nº 7.892/2013, concomitante com a Lei 8.666/93, autorizo o início dos procedimentos administrativos para a contratação do(s) serviço(s) requerido(s) / material(ais) constante(s) no presente documento conforme Dotação Orçamentária Anexa.

Recife-PE, 26 de abril de 2022

- Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

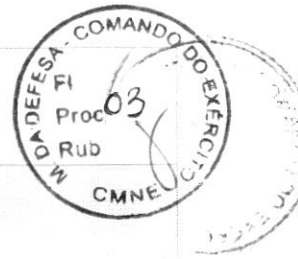
LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)<sup>1</sup>

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? <sup>2</sup>	Sim	
2. O valor da contratação atrai a incidência da IN 01/2019 (art.1º, § 1º, da IN SGD/ME nº 1/2019)? <sup>3</sup>	Não se aplica	
3. Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP (art. 1º, §2º, da IN SGD/ME nº 1/2019), ela foi obtida? <sup>4 5</sup>	Não se aplica	
4. A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019? <sup>6</sup>	Não	
5. A Administração registrou que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019? <sup>7</sup>	Não	
6. A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019)?	Não	
7. Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMCTIC, entre outros? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 9º, §7º). <sup>8</sup>	Não se aplica	
8. Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de	Não	



Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 9º, §8º).		
<b>9. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, contendo a necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações; explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação; indicação da fonte de recurso e indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, ? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, <i>caput</i> )?</b>	Sim	
<b>10. A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §1º).<sup>9</sup></b>	Sim	
<b>11. Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa instituiu a equipe de planejamento da contratação em conformidade com o art. 10, §§ 2º a 5º da IN SGD n. 1/2019?</b>	Sim	
<b>12. Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §3º).</b>	Sim	
<b>12.1 Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §4º)</b>	Não se aplica	
<b>12.2 Em caso de indicação de autoridade máxima da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §5º)?</b>	Não se aplica	
<b>13. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação exigido pelo art. 9º, II e art. 11?</b>	Não se aplica	
<b>13.1. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 11º, §2º).<sup>10</sup></b>	Não se aplica	
<b>14. Foi elaborado Termo de Referência ou Projeto Básico exigido pelo art. 9º, III e art. 12?<sup>11</sup></b>	Não	



<b>14.1. Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Governo<sup>12</sup> Digital, conforme 8º, §2º da IN SGD nº 1/2019<sup>13</sup>?</b>	
15. Houve enquadramento do objeto como sendo “comum” (art. 1º da Lei 10.520/2002 e §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019)?	Não
16. Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02 e art. 1º do Decreto 10.024/2019) <sup>14</sup>	Não
17. A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD/ME nº 1/2019?	Não
18. O objeto da contratação contempla o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019)?	Sim
19. Em caso de exigência de equipamentos de mesmo fabricante para soluções de tecnologia da informação, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico que justifique essa opção? (art. 7º, §5º, da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão n. 3353/2019 – Primeira Câmara do TCU) <sup>15</sup>	Não se aplica
20. Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos a cumprimento do anexo à IN SGD nº 1/2019?  - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala cofre ou sala segura; - contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação.	Não se aplica
21. Em caso de necessidade de Amostra de Objeto (art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência (art. 12, §1º)?	Não se aplica
22. Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC (art. 12, §§ 2º e 3º)?	Não se aplica
23. Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência (art. 12, §4º)?	Não se aplica
24. Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva	Não se aplica



justificativa (art. 12, § 2º)?		
25. As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 1/2019?	Sim	
26. Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 1/2019?	Sim	
26.1. Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? (art. 18, V, "a" e "b", da IN SGD/ME nº 1/2019)	Não se aplica	
27. A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? (art. 18, IV, Súmula TCU n. 269) <sup>16</sup>	Não se aplica	
28. Foi elaborado Modelo de Gestão do Contrato com base nas exigências do art. 19 da IN SGD nº 1/2019?	Não se aplica	
28.1. Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 1/2019?	Não	
28.2 Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 1/2019?	Sim	
28.3 Foram definidos os procedimentos para o pagamento, nos termos do art. 19, V, da IN SGD nº 1/2019?	Sim	
29. Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de TIC, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Não	
30. As vedações do artigo 5º da IN SGD/ME nº 1/2019 foram respeitadas?	Resposta	
31. A estimativa de preços da contratação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, suas atualizações e com as exigências do artigo 20 da IN SGD nº 1/2019 (art. 12, VIII c/c art. 20)?	Sim	
31.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020)?	Não se aplica	
32. O valor máximo da contratação foi limitado ao Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC ? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 20, §3º).	Resposta	
33. Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? (Art. 15, §1º, do Decreto n. 10.024/2019)	Não se aplica	
34. O Termo de Referência ou Projeto Básico foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, art. 7º, I, Lei nº 8.666/93 e art. 12, §6º, da IN SGD/ME nº 1/2019)	Não se aplica	

35. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V, do Decreto 10.024/2019)	Sim	
36. Foi elaborado Mapa de Gerenciamento de Riscos devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 38)	Não se aplica	
37. Foi utilizado o modelo de edital e de contrato que tenha sido disponibilizado pela AGU (art. 41)?	Não	
37.1. Eventuais alterações foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	Não se aplica	
37.2. Foram observadas as exigências para o edital previstas no artigo 14, III e IV, Decreto n. 10.024/2019?	Não	
38. Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada (art. 62 da Lei 8.666/93)?	Não se aplica	
39. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8, IV, do Decreto n. 10.024/2019 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Sim	
40. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II, do mesmo diploma na hipótese de a despesa incidir no caput do art. 16? <sup>17</sup>	Não se aplica	
41. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO <sup>20</sup>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
<b>48. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?</b> <sup>21 22</sup> <sup>23</sup>	Não	
48.1. Nas hipóteses do art. 24, IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, I, da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
49. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Sim	
<b>50. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993)?</b> <sup>24</sup>	Sim	
<b>51. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02)</b> <sup>25</sup>	Sim	
<b>52. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?</b> <sup>26 27</sup>	Não	
<b>53. Caso envolva a contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foi solicitado pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais (SERPRO e DATAPREV) do Sisp?</b> (Conforme Seção 5 do Anexo da IN SGD/ME nº 1/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021).	Sim	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP 1º GP RM/1921)



## ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação (Compra Direta)**, em virtude do caráter de premência para as contratações dos serviços, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, e com base na Nota de Crédito disponível no SIAFI no Plano Interno I3DAFUNCOPI, para contratação de **Serviços continuados de impressão corporativa - outsourcing**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

### **Justificativa:**

A contratação do serviço solicitado atenderá às necessidades das Seções do Comando e Gabinetes do CMNE, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a contratação por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Recife – PE, 30 de março de 2022.

██ - Cel R/1  
Ordenador de Despesas do CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp do 1º Gp de RM/1921)**



**Processo Administrativo  
via Sistema Eletrônico**

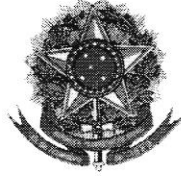
**Referência:** Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 30 de março de 2022.

██ - Cel R/1  
Ordenador de Despesas do CMNE





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp. do 1º GP de RN/1921)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

NUP: 64284.002149/2022-91 - SecTI

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

1.1 Setor Requisitante: Gabinete Cmt CMNE

1.2 Responsável pela demanda: [REDACTED]

1.3 E-mail: secti.adj1@cmne.eb.mil.br Tel: 81 2129.6013

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

2.1 A contratação de **Outsourcing de Impressão** padrão A3 colorido, visa atender às necessidades do Gabinete do Comando Militar do Nordeste, visto que o comando tem por demanda a confecção e impressão de documento neste padrão e não temos um equipamento que realize essa atividade, na Unidade.

2.2 A referida compra encontra-se alinhada com a estratégia da Organização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação CMNE:

ID 17 – Disponibilizar impressoras por meio de aquisição ou contratação de serviços de locação.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:



MÉDIA GLOBAL - IMPRESSORAS COLORIDAS											
GRUPO	Item	CATSER	Descrição	Und	(A)	(B)	Total de Páginas Dentro da Franquia (AxB)	(C)	(D)	(E)	(F)
					Franquia de Páginas por Máquinas	Nr de Máquinas		Valor Unitário Página	Valor Unitário por Máquina (AxC)	Valor Mensal de Máquinas (BxD)	Valor Total Anual (E x 12)
1	1	26638	Outsourcing de Impressão - <b>Páginas A3 - Policromático</b> - DENTRO da franquia sem Papel	Páginas Mes	2000	3	6000	R\$ 0,58457	R\$ 1.169,14	R\$ 3.507,43	R\$ 42.089,16
	2	26719	Outsourcing de Impressão - <b>Páginas A3 - Policromático EXCEDENTE a franquia sem Papel - P&amp;B</b>	Páginas Mes	1	3	1	R\$ 0,340	R\$ 0,34	R\$ 1,02	
	3	26719	Outsourcing de Impressão - <b>Páginas A3 - Policromático EXCEDENTE a franquia sem Papel - Color</b>	Páginas Mes	1	3	1	R\$ 0,580	R\$ 0,58	R\$ 1,74	
											R\$ 42.089,16

3.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de outsourcing.

3.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106, II e III, §2º, da Lei 14.133, de 2021.

3.5 A presente contratação adotará como regime de execução REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.6 O prazo e das condições de entrega dos materiais:

3.6.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho;

3.6.2 Todos os equipamentos deverão ser novos;

3.6.3 Garantia total durante a vigência do contrato;


3.6.4 Para a locação do equipamento, a LOCATÁRIA disponibilizará todos os equipamentos e materiais de suprimentos, como: tonner original, cilindro, reservatório lateral de tonner, ribbon preto e colorido, unidades de fusão e toda e qualquer peça de reposição que as impressoras ou scanners necessitem substituir com o passar do tempo (peças novas e originais de fábrica);

3.6.5 Os equipamentos serão: impressora multifuncional policromática;

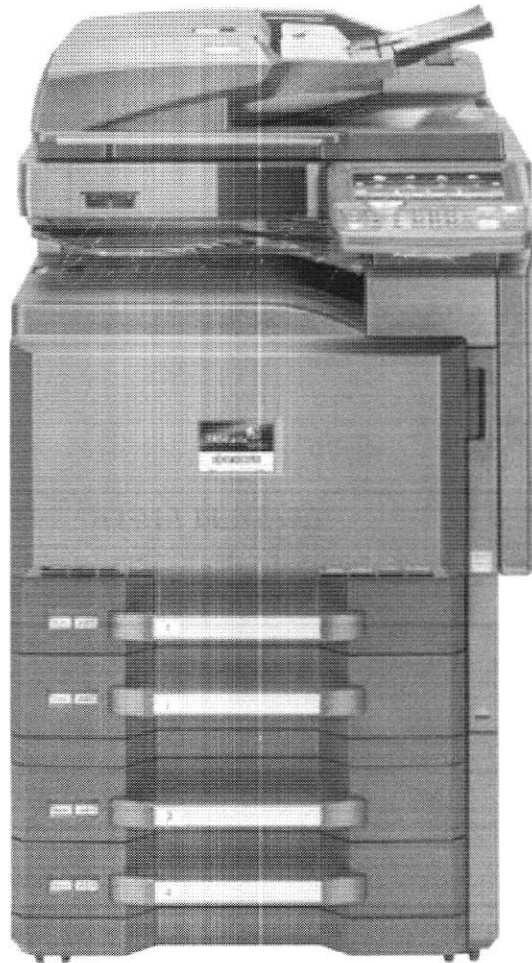


3.6.8 O valor da locação das impressoras e os custos das páginas não sofrerão ajuste durante a vigência do contrato, a não ser o determinado por lei correspondente a correção inflacionária.

Recife-PE, 30 de março de 2022.

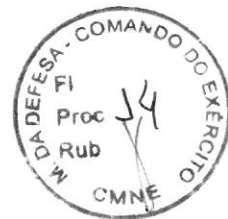
 - MAJ  
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

**ANEXO I- FOTO DO MATERIAL:**



*[Handwritten signature]*

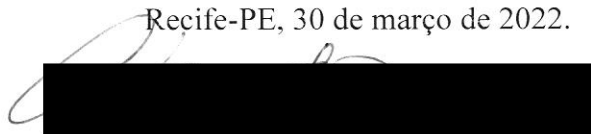




## DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 30 de março de 2022.

 - TC

Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

## DESPACHO DO OD :

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando 64284.002149/2022-91 -SecTI.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

#### 1. Pela SALC:


- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

#### 2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor a Empenhar

Recife-PE, 30 de março de 2022.

 - Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo/CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(COMANDO ENQUADRANTE)  
(NOME DA UNIDADE)

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Outsourcing De Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática - Sem Papel
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28 MAR a 08 ABR 22.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_
4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços: *Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.*

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMÁTIC A - SEM PAPEL	Impressione Soluções em Copias e Impressoes LTDA -	10.953.726/0001-00	Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, Nº 60, Candelária, Natal / RN - (83) 99673-4361		12 de Março de 2022	R\$ 1.080,00
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMÁTIC A - SEM PAPEL	Solivetti Comércio e Serviços LTDA.	40.904.492/0001-00	Av. Olinda Dom Helder Câmara, Nº 145 - Santa Tereza, Olinda / PE - (81) 3494-9350		10 de Março de 2022	R\$ 1.700,00
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMÁTIC A - SEM PAPEL	Printpage Locacao De Equipamentos e Servicos Ltda	09.392.052/0001-25	Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº10 - Jacarecica - Maceió / AL - (82) 3026.9666		09 de Março de 2022	R\$ 727,43

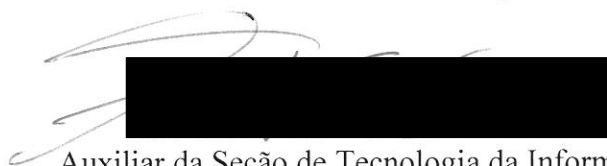
## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

<b>Preço de Referência</b>	<b>R\$ 1.169,14 (mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos)</b>
----------------------------	---

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 30 (trinta) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 30 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
- 3º SGT  
Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

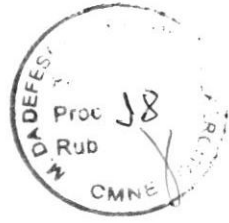
**MEDIA GLOBAL - IMPRESSORAS COLORIDAS**

GRUPO	Item	CATSER	Descrição	Und	(A)		(B)		Total de Páginas Dentro da Franquia (AxB)	(C)	(D)	(E)	(F)
					Franquia de Páginas por Máquinas	Nr de Máquinas	Valor Unitário por Máquina (AxC)	Valor Mensal de Máquinas (BxD)					
1	1	26638	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - DENTRO da franquia sem Papel	Páginas Mês	2000	3	6000	R\$ 0,58	R\$ 1.169,14	R\$ 3.507,43	R\$ 42.089,16		
	2	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem Papel - P&B	Páginas Mês	1	3	1	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 1,02	R\$ 0,00		
	3	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem Papel - Color	Páginas Mês	1	3	1	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 1,74	R\$ 0,00		
												R\$ 42.089,16	



**ORÇAMENTO - SOLIVETTI - IMPRESSORAS COLORIDAS**

GRUPO	Item	CATSER	Descrição	Und	(A) Franquia de Páginas por Máquinas	(B) Nr de Máquinas	Total de Páginas Dentro da Franquia (AxB)	(C)	(D)	(E)	(F)
								Valor Unitário Pagina	Valor Unitário por Máquina (AxC)	Valor Mensal de Máquinas (BxD)	Valor Total Anual (E x 12)
1	1	26638	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - DENTRO da franquia sem Papel	Páginas Mês	2000	3	6000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
	2	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem papel - P&B	Páginas Mês	1	3	3	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 2,55	R\$ 0,00
	2	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem papel - Color	Páginas Mês	1	3	3	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 2,55	R\$ 0,00
											R\$ 61.200,00



ORÇAMENTO - PRINT PAGE - IMPRESSORAS COLORIDAS											
GRUPO	Item	CATSER	Descrição	Und	(A) Franquia de Páginas por Máquinas	(B)		(C) Valor Unitário Página	(D) Valor Unitário por Máquina (AxC)	(E) Valor Mensal de Máquinas (BxD)	(F) Valor Total Anual (E x 12)
						Nr de Máquinas	Total de Páginas Dentro da Franquia (AxB)				
1	1	26638	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - DENTRO da franquia sem Papel	Páginas Mês	2000	3	6000	R\$ 0,36	R\$ 727,43	R\$ 2.182,29	R\$ 26.187,48
	2	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem Papel – P&B	Páginas Mês	1	3	1	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,21	R\$ 0,00
	3	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem Papel – Color	Páginas Mês	1	3	1	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,72	R\$ 0,00
											R\$ 26.187,48



## ORÇAMENTO - IMPRESSÃO - IMPRESSORAS COLORIDAS

GRUPO	Item	CATER	Descrição	Und	(A)		(B)		Total de Páginas Dentro da Franquia (AxB)	(C)	(D)	(E)	(F)
					Franquia de Páginas por Máquinas	Nr de Máquinas	Valor Unitário Máquina (AxC)	Valor Mensal Máquinas (BxD)					
1	1	26638	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - DENTRO da franquia sem Papel	Páginas Mês	2000	3	6000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00	R\$ 38.880,00		
	2	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem Papel - P&B	Páginas Mês	1	3	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,30	R\$ 0,00		
	3	26719	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem Papel - Color	Páginas Mês	1	3	1	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 1,95	R\$ 0,00		
												R\$ 38.880,00	



AO  
 Comando Militar do Nordeste (CMNE)  
 Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000  
 CNPJ 09.600.122/0001-93

### PROPOSTA TÉCNICA

#### Do objeto:

O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de impressão - **OUTSOURCING** - com impressoras Multifuncionais Coloridas, a fim de subsidiar processo de contratação por meio de **dispensa de licitação**, incluindo assistência técnica com peças e todos os insumos, inclusive tonner, cilindro e revelador bem como acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, exceto papel.

#### Especificação técnica do equipamento TIPO I:

- 01 Impressora Multifuncional Colorida e Monocromática A3 e A4 Laser **MARCA KYOCERA modelo TASKalfa 2552ci** impressora nova, em linha de produção do fabricante, não manufaturada, não recondicionada, não reformada e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, para produção impressões em cores e monocromaticas;
- Tecnologia digital Laser com impressão por toner;
- Velocidade de impressão em papel A4 25 páginas por minuto;
- Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;
- Alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A3;
- Capacidade de entrada de papel de 1.000 folhas nas 02 gavetas mais uma manual de 150 folhas;
- Capacidade de impressão em mídias de 300g/m<sup>2</sup>;
- Painel de instruções de LCD em cores na linguagem português, com simbologia de entendimento universal;
- Funções de impressora de rede com padrão Ethernet 10/100/1000;
- Compatibilidade com Windows Server 2003/Vista/7/Server 2008 ou superior;
- Protocolo de rede: TCP/IP
  1. Memória RAM de 4GB;
  2. Disco Rígido (HD) de capacidade de 320 GB;
  3. Processador de 1.0 GHz, dual core
  4. Linguagens de impressão: PCL5 e PostScript 3;
- Impressão frente e verso automática;
- Tensão de 110V acompanhada de transformador de voltagem compatível com 220v;
- Kit de toner original, em 4 cores, bem como todas as reposições necessárias.

#### SOFTWARES INCLUSOS PARA ATENDER TODA A SOLUÇÃO SOLICITADA

Software/Aplicativo	Nome do Software/Aplicativo/Produto
SOFTWARE(S) para monitoramento, em tempo real, de insumos e componentes da máquina.	Facilities Manager



## PROGRAMA DE DESCARTE ECOLOGICAMENTE CORRETO

### 1 – Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Visando implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem as seguintes etapas:

- Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e capacitados diretamente nos setores onde serão instaladas as Impressoras, para o recolhimento de carcaças, cilindros e demais peças e componentes serão devidamente acondicionados para o transporte;
- Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o envio destes Resíduos, por meio de Carros/Motos até o local de Armazenamento dos Resíduos.
- Acondicionamento** – Será feito no Local de Armazenamento em um galpão localizado na Travessa do Pizza nº 28 Santa Tereza na Cidade de Olinda PE, com as seguintes características físicas: uma área construída de 1.28,94 m, Fechado, em Alvenaria cimentado, onde os cartuchos, carcaças, cilindros e demais peças e componentes serão recolhidos e previamente selecionados e embalados para o Fabricante.

### 2 – Destinação Final:

Serão enviadas para o fabricante para ser feito o processo de descaracterização conforme Programa de Sustentabilidade.

## PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE FRANQUIA (MÊS)	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	26573	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia* - sem papel - Para equipamentos Tipo I	Páginas	1.200	14.400	R\$ 780,00	R\$ 0,6500	R\$ 9.360,00
2	26654	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente à Franquia** - sem papel - Para equipamentos Tipo I	Páginas	1	12	R\$ 0,65	R\$ 0,6500	R\$ 7,80
3	26611	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia* - sem papel - Para equipamento Tipo I	Páginas	800	9.600	R\$ 680,00	R\$ 0,8500	R\$ 8.160,00
4	26697	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente à Franquia** - sem papel - Para equipamento Tipo I	Páginas	1	12	R\$ 0,85	R\$ 0,8500	R\$ 10,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 17.538,00</b>		

**Condições Gerais**

Validade da Proposta de Preços: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

A execução do objeto do contrato em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

**Declaramos expressamente que:**

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- Garantimos que os produtos ofertados atendem a solicitação, e que os equipamentos ofertados estão em ótimo estado de conservação e produção.
- Declaramos que durante o período do Contrato, a assistência técnica dos equipamentos será de nossa inteira responsabilidade, inclusive todos os custos, e que será prestada pela empresa autorizada do fabricante, exceto papel.
- A empresa Solivetti Comercio e Serviços Ltda, fornecerá todo o material de consumo e acessório necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto Papel.

Olinda, 10 de março de 2022

Atenciosamente,  
SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

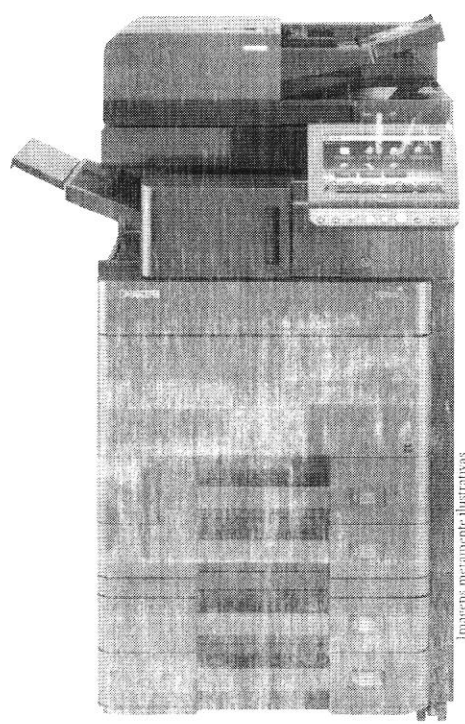


LA JEFESA - COMANDO DO EXERCÍCIO  
Proc 24  
Rub  
CMBE

**TASKalfa**  
> IMPRESSÃO > CÓPIA  
> DIGITALIZAÇÃO > FAX

# TASKalfa 2552ci

SISTEMA MULTIFUNCIONAL  
COLORIDO



## PODEROSA EXECUÇÃO DE CORES... CONECTANDO PESSOAS E INFORMAÇÕES.

Projetado para impressionar, a TASKalfa 2552ci é a última palavra em MFP a cores para pequenas empresas e grupos de trabalho distribuídos. Com uma plataforma que economiza espaço, a TASKalfa 2552ci fornece todas as ferramentas necessárias para copiar/imprimir/digitar de forma fácil e eficiente. De fato, processamento de documentos é moleza com uma tela a cores grande e sensível ao toque, semelhante a um *tablet*, e com seleções de configuração intuitivas que agilizam o tempo de resposta de uma tarefa. Se estiver fazendo cópias de rotina ou digitalizando para uma pasta em rede, a TASKalfa 2552ci é a solução ideal para seu negócio em crescimento.

- > Tecnologia de imagem com cores vívidas e em preto e branco até 25 páginas por minuto.
- > Qualidade de impressão real de 1200 dpi x 1200 dpi.

- > Capacidade de papel expansível para longas execuções de tarefas.
- > Suporte de mídia flexível e tamanhos de papel até 30 cm x 122 cm.
- > Tela sensível ao toque colorida de 9 polegadas, com tela inicial semelhante a de um *tablet*.
- > Portfólio robusto de Aplicativos de Negócios que podem otimizar seu fluxo de trabalho de documentos.
- > Opções de acabamento avançadas para impressões profissionais, como o Alceador Interno de 500 folhas compacto.
- > Interface padrão USB Host para impressão e digitalização móveis.
- > Digitalização colorida eficiente até 160 ipm.
- > Impressão e digitalização sem fio padrão.
- > Apple AirPrint™, Google Cloud Print™ e KYOCERA Mobile Print Compatible para soluções de impressão móvel.

**KYOCERA**  
Document Solutions



## TASKalfa 2552ci

### ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

**Configurações:** Sistema multifuncional colorido - impressão/digitalização/cópia/fax opcional

**Páginas por minuto:**  
Colorido e preto e branco - Carta/A4: 25 ppm, Ofício: 15 ppm, Carta Dupla/A3: 12 ppm, 30 cm x 46 cm - 12 ppm (apenas impressão)

**Tempo de aquecimento:** Até 18 segundos (energia ligada)

**Primeira impressão:**  
Cópia: Até 6,4 segundos em preto e até 8,5 segundos em cores; impressão: Até 7,0 segundos em preto e até 9,2 segundos em cores;

**Exibição:** Painel de controle colorido sensível ao toque de 9 polegadas

**Resolução:** 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi; 9600 dpi x 600 dpi; Profundidade de cores: 8 bit

**Memória / Unidade de disco rígido:** 4GB RAM / 320GB disco rígido padrão

**Impressão frente e verso:** A impressão frente e verso padrão sem empilhamento suporta papéis do tipo Meia Carta/A5 até 30 cm x 46 cm, 52 - 300 g/m<sup>2</sup>

**Bandeja de impressão padrão:** Meia Carta/A5: 30 cm x 46 cm / 500 folhas; até banners de 30 cm x 122 cm (folha única)

**Bandeja de impressão do separador de trabalhos:** Meia Carta/A5: 30 cm x 46 cm / 100 folhas

**Requisitos elétricos:** 120V, 60Hz, 12A;

**Consumo elétrico típico (TEC):** 120W; 1,1 kWh/semana;

**Dimensões:** 60 L x 66,5 P x 79 A

**Peso:** 92 kg

**Ciclo de funcionamento mensal máximo:** 100.000 páginas por mês

### ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

**Fontes de papel padrão:** Bandejas duplas de 500 folhas; bandeja multiuso (MPT) de 150 folhas; seleção/comutação automática

**Fontes de papel opcionais:** Bandejas duplas para 500 folhas (PF-7100), bandejas duplas para 1.500 folhas (PF-7110); bandejas laterais de grande capacidade: Bandeja com alta capacidade de 3.000 folhas (PF-7120)

**Capacidade de papel. Padrão:** 1.150 folhas; máxima: 7.150 folhas

**Tamanho do papel:**  
Bandeja 1 - 13,97 cm x 21,6 cm - 21,6 cm x 35,5 cm (Meio ofício a Ofício); bandeja 2 - 13,9 cm x 21,6 cm - 30,5 cm x 45,7 cm, tamanho personalizado; PF-7100: 14 cm x 22 cm - 30 cm x 46 cm, PF-7110, PF-7120: 22 cm x 28 cm, bandeja multiuso (MPT): 14 cm x 22 cm - 30 cm x 46 cm (folhas múltiplas), banner de até 30 cm x 122 cm (folha única)

**Gramatura:** Bandejas / Bandeja multiusos (MPT): 52 - 300 g/m<sup>2</sup>

**Materiais de entrada:** Bandeja/Gaveta opcional: Papel comum, papel Bond, papel reciclado, bandeja multiuso (MPT): Papel comum, papel Bond, papel reciclado, papel cartão, transparências, etiquetas, envelopes, papel revestido (brilho ou fosco), pré-impresso, colondos, offset, papel com abas.

### ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

**Padrão:** Autenticação Local, Autenticação em Rede (IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, S/MNPV3); Impressão Segura (IPP sobre SSL); Digitalização para E-mail (POP3/SMT sobre SSL); Digitalização para FTP (FTP sobre SSL); Digitalização para SMB / PC / USB; FTP sobre SSL

**Opcional:** Kit de segurança de dados (E): Modo de sobrescrita de disco rígido, criptografia de dados no disco rígido

### ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

**Processador padrão:** Freescale QorIQ T1024 (Dual Core) / 1.0GHz

**PDLs / Emulações:** PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL / PCL5c), KPDL3 (PS3), XPS, OPEN XPS, Opcional (UG-34): IBM ProPrinter, Line Printer, LQ-850

**Resolução das impressões:** Até 1200 x 1200 dpi

**Fontes:** 13+ KPDL3, 93 PCL6, 8 Windows Vista, 1 BitMap

**Compatibilidade do sistema operacional:** Windows: XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Server 2003 / Server 2008 / Server 2008 R2 / Server 2012 / Server 2012 R2; Novell NetWare 3.x / 4.x / 5.x / 6.x; SO Mac 10.x, AirPrint Enabled; SO Sun 4.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR)

**Impressão móvel:** Apple AirPrint™, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, impressão via Nuvem

**Interfaces:** Padrão: 10/100/1000BaseTX, USB 2.0 de alta velocidade, 4 USB Host Interfaces, LAN sem fio IEEE 802.11b/g/n, expansão opcional: 10/100/1000BaseTX (IB-50 para Dual NIC)

**Impressão em rede e protocolos compatíveis:** TCP/IP, NetBEUI, IPsec, IPv6, IPsec, HTTP, LPR, FTP, IPP, RawPort, LITD, S/NTP, DHCP, SMTP, POP3, DNS, S/MNPV1/v2, digitalização/Impressão WSD

**Drivers:** KX Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, KX Driver para XPS, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, PPD para MAC, PPD para Linux

**Utilitários:** KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, PDF Impressão Direta, Command Center RX

### ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

**Tipo de digitalização:** Digitalizador colorido e preto e branco

**Resolução de digitalização (mono/cor):** 600 dpi, 400 dpi, 300 dpi, 200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi

**Formato dos arquivos:** TIFF (compressão MMR), PDF (compressão MMR), PDF (alta compressão), OpenXPS, XPS, JPEG

**Extensão PDF:** Opção de PDF pesquisável (OCR)

**Velocidades de digitalização (mono/cor):** 300 dpi: DP-7120: Simplex: 48 lpm preto e branco / 48 lpm em cores; frente e verso: 15 lpm preto e branco / 15 lpm em cores DP-7100: Simplex: 80 lpm preto e branco / 80 lpm em cores, frente e verso: 48 lpm preto e branco / 48 lpm em cores DP-7110: Simplex: 80 lpm preto e branco / 80 lpm em cores; frente e verso: 160 lpm preto e branco / 160 lpm em cores

**Conectividade/Protocolos compatíveis:** 10/100/1000BaseTX, TCP/IP, USB 2.0 de alta velocidade

**Funções de digitalização:** Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização para FTP sobre SSL, digitalização para USB, digitalização WSD, digitalização TWAIN, digitalização para Nuvem

**Tamanho original:** Atraves de DP: Meio ofício para carta dupla (14 cm x 22 cm - 28 cm x 43 cm); vidro: Até 78 cm x 43 cm

**Drivers:** Driver TWAIN/WIA

### ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

**Bandeja das cópias:** 600 x 600 dpi

**Modo de imagem:** Texto, foto, texto/foto, gráfico/mapa

**Cópias contínuas:** 1 - 999 / Fecilidade automática para 1

**Funções adicionais:** Ampliação automática, seleção automática de papel, início automático, alteração de bandeja automática, interrupção de cópia

**Gerenciamento de trabalhos:** 1.000 códigos de departamento, programas de trabalho, criação de trabalhos, teclas de atalho, repetição de cópias

**Ajuste de cores:** Um toque, matriz, exposição automática, nitidez

**Ampliação / Zoom:** Tamanho real, 4 taxas predefinidas de redução e 4 de ampliação, taxas de zoom de 25 a 600% em incrementos de 1%

**Caixa de documentos:** Caixa personalizada, caixa de ferramentas, caixa de memória removível, caixa de fax (com sistema de fax opcional)

### PROCESSADORES DE DOCUMENTOS OPCIONAIS\*

**Tipo / Capacidade:**

**DP-7120:** Processador de documentos com reversão automática / 50 folhas

**DP-7100:** Processador de documentos com reversão automática / 140 folhas

**DP-7110:** Processador de documentos de digitalização dupla/270 folhas

**Originais suportados:** 14 cm x 21,6 cm - 28 cm x 43 cm

**Gramaturas suportadas:**

**DP-7120:** Simplex: 45 - 160 g/m<sup>2</sup>, frente e verso: 50 - 120 g/m<sup>2</sup>

**DP-7100:** Simplex: 45 - 160 g/m<sup>2</sup>, frente e verso: 50 - 120 g/m<sup>2</sup>

**DP-7110:** Simplex: 35 - 226 g/m<sup>2</sup>, frente e verso: 50 - 226 g/m<sup>2</sup>

### ESPECIFICAÇÕES OPCIONAIS DE FAX

**Tipo de fax:** Sistema de fax 12

**Compatibilidade/compressão de dados:** G3 Fax / MMR, MR, MH, IBIG

**Velocidade de transmissão/modem:** Menos de 3 segundos / 33,6 Kbps

**Memória do fax:** Padrão 170 MB

**Driver:** Driver de fax em rede

**Recursos do fax:** Fax em rede, transmissão e recepção duplex, transmissão e recepção criptografadas, transmissão e recepção de polling, transmissão

### OPÇÕES DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO

**ALCEADOR INTERNO DE 500 FOLHAS OPCIONAL DF-7100<sup>1</sup>**

**Capacidade de empilhamento / grameamento:** 500 folhas / 50 folhas (até 90 g/m<sup>2</sup>)

**Tamanho do papel:** 14 cm x 21,6 cm - 28 cm x 43 cm

**Gramatura:** 52 - 300 g/m<sup>2</sup>

**Posição do grameamento lateral:** 3 Posições: Grameamento da frente 1, grameamento da lateral 1, grameamento da face 2

**Perfuradora Opcional: PH-7100 2 e 3 unidades perfuradoras, suporta 14 cm x 22 cm - 28 cm x 43 cm; 52 - 300 g/m<sup>2</sup>**

**Dimensões:** 49,8 cm L x 53,3 cm P x 17 cm A

**ALCEADOR OPCIONAL PARA 1.000 FOLHAS DF-7120<sup>2,4</sup>**

**Capacidade de empilhamento/grameamento:** Bandeja principal: 1.000 folhas / 50 folhas (até 90 g/m<sup>2</sup>)

**Tamanho do papel:** 14 cm x 21,6 cm - 28 cm x 43 cm

**Gramatura:** 52 - 300 g/m<sup>2</sup>

**Posição do grameamento lateral:** 3 Posições: Superior esquerda, inferior esquerda, compartimento central

**Perfuradora opcional: PH-7A 2 e 3 unidade perfuradora, suporta 14 cm x 22 cm - 28 cm x 43 cm; 52 - 300 g/m<sup>2</sup>**

**Dimensões:** 49,8 cm L x 53,3 cm P x 17 cm A

**ALCEADOR OPCIONAL PARA 4.000 FOLHAS DF-7100<sup>2,4</sup>**

**Capacidade de empilhamento / grameamento:** Bandeja principal (A): 4.000 folhas; bandeja secundária (B): 200 folhas / 65 folhas (até 90 g/m<sup>2</sup>)

**Tamanho do papel:** 14 cm x 21,6 cm - 28 cm x 43 cm

**Gramatura:** 52 - 300 g/m<sup>2</sup>

**Posição do grameamento lateral:** 3 Posições: Superior esquerda, inferior esquerda, compartimento central

**Perfuradora opcional: PH-7A 2 e 3 unidade perfuradora, suporta 14 cm x 22 cm - 28 cm x 43 cm; 52 - 300 g/m<sup>2</sup>**

**Dimensões:** 60,7 cm L x 66,8 cm P x 106,12 cm A

**Dobrador de livretos opcional / unidade de dobragem em três:** Dobrador de livretos BF-730 suporta 22 cm x 28 cm, 22 cm x 36 cm, 28 cm x 44 cm; dobragem de livreto/grameamento: 60 - 90 g/m<sup>2</sup> 10 folhas; 91 - 105 g/m<sup>2</sup> 13 folhas; dobragem de livreto/sem grameamento: 5 folhas de 60 - 90 g/m<sup>2</sup>; 3 folhas de 91 - 120 g/m<sup>2</sup>; 1 folha de 121 - 256 g/m<sup>2</sup>; dobragem em três suporta apenas 22 cm x 28 cm; 5 folhas de 60 - 90 g/m<sup>2</sup>; 3 folhas de 91 - 120 g/m<sup>2</sup>; 1 folha de 60 - 105 g/m<sup>2</sup>

**Caixa Postal multi-compartimento opcional MT-730(B): MT-730(B)** inclui 7 bandejas; suporta 60 - 163 g/m<sup>2</sup> - capacidade de empilhamento por caixa: 100 folhas; 14 cm x 22 cm - 22 cm x 28 cm; 50 folhas; 21,6 cm x 35,5 cm, 28 cm x 28 cm

### OPÇÕES ADICIONAIS

**Kit de fixação da unidade de transporte (AK-7100), guia para banner 10, kit de fax via internet (A), kit de autenticação de cartão (B), Gigabit NIC (IB-50), ThinPrint (UG-33), emulação (UG-34), bandeja de documentos (DT-7100), kit de extensão de digitalização (AI) para PDF pesquisável/OCR, suporte de teclado 10, kit de segurança de dados (E), teclado numérico (NK-7110)**

<sup>1</sup> Necessita de PF-7100 ou PF-7110

<sup>2</sup> Somente 1 processador de documentos pode ser instalado

<sup>3</sup> Somente 1 opção de impressão pode ser instalada

<sup>4</sup> Necessita do kit de fixação da unidade de transporte (AK-7100)

<sup>5</sup> Necessita de DF-7110

## SOMENTE DA KYOCERA

KYOCERA Document Solutions é um líder global na indústria do setor de manuseio de documentos digitais, com uma linha premiada de soluções para documentos que define consistentemente padrões de alto desempenho, qualidade superior de imagens, aplicativos de fluxo de trabalho aprimorados, facilidade de uso e durabilidade.

Gostaria de dinamizar o fluxo de trabalho de seus documentos? A KYOCERA oferece um forte portfólio de Aplicativos de Negócios que se integra de forma perfeita e segura a seus equipamentos multifuncionais. Para saber mais sobre quais Aplicativos de Negócios se adequam a seus negócios, visite a seção de Soluções em nosso website.

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Para saber mais sobre as últimas novidades em conectividade, acesse [www.kyoceradocumentsolutions.com/us](http://www.kyoceradocumentsolutions.com/us).  
MAC e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc.  
TASKalfa, PRESCRIBE, KX Driver, e Command Center RX são marcas registradas de The Kyocera Companies.  
Outras marcas registradas são propriedade de seus respectivos proprietários.

KYOCERA Document Solutions America, Inc.  
KYOCERA Document Solutions Brazil  
©2016 KYOCERA Document Solutions Brazil  
[www.kyoceradocumentsolutions.com.br](http://www.kyoceradocumentsolutions.com.br)  
[www.kyocerasolutions.com.br](http://www.kyocerasolutions.com.br)  
#VQ3 V1 2



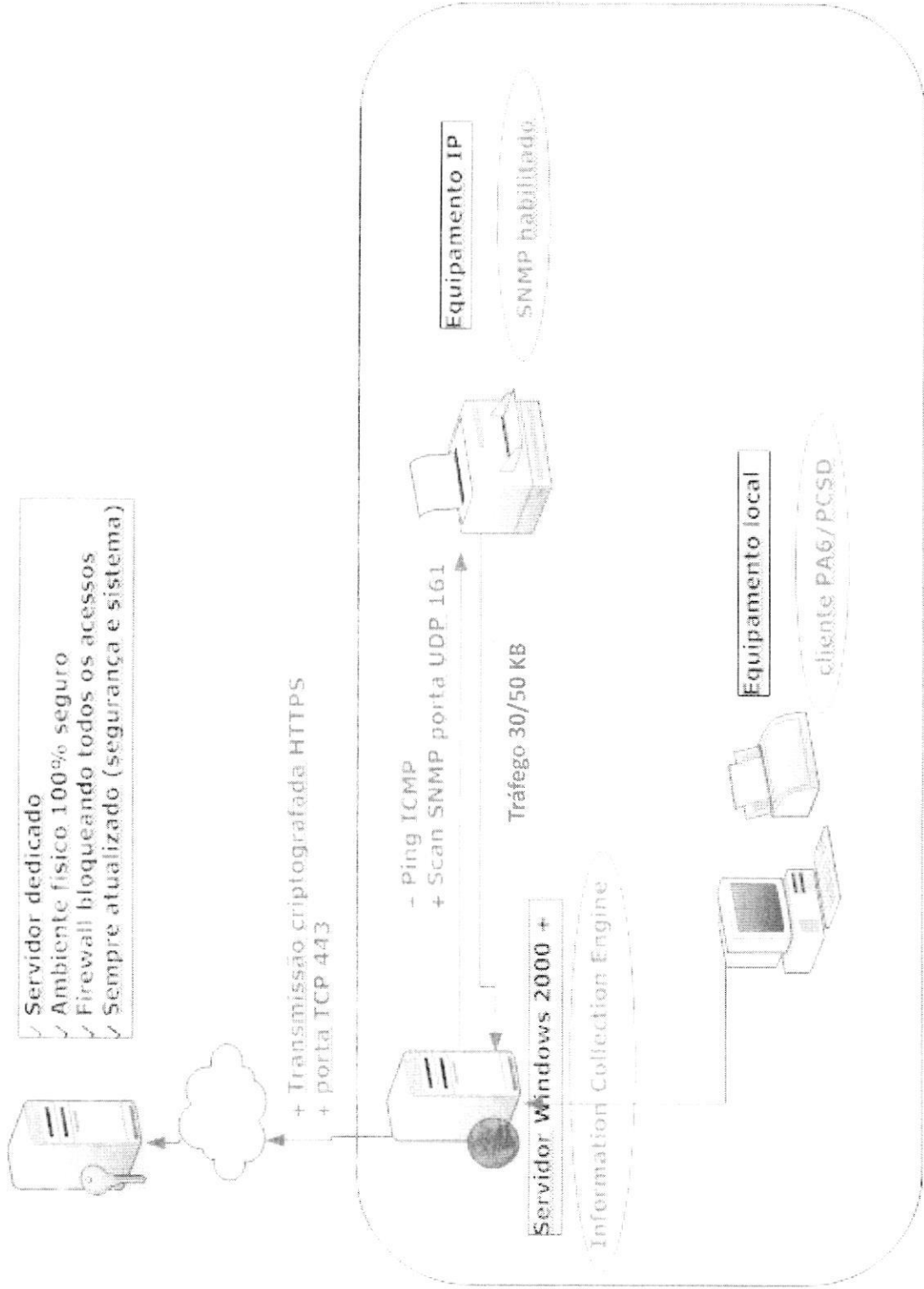


# RECURSOS

## Recursos técnicos

- Assistente de instalação
- Ferramentas de configuração remota
- Painel de controle usuário personalizável
- Níveis diferenciados de acesso por usuário
- Criptografia dos dados e transmissão segura

# RECURSOS



# RECURSOS

## Leitura de contadores e informações de equipamento

- Contador geral
- Contadores mono e color
- Contadores por função (impressão, cópia, scan, fax)
- Contadores por tamanho de papel
- Outros: grampos, duplex...
- Marca, modelo, número de série, versão firmware, endereço MAC, localização, número patrimônio + dois campos livres

# RECURSOS

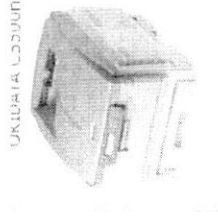
## Leitura de contadores

Meter	Supplies	Costs	History	Smart Alerts	This Week	Last Week	Past 7 Days	This Month	Last Month	Past 30 Days
Total Pages	25177	65	300	250	497	1848	730	497	5246	5105
Total Mono Pages	25177	65	300	250	497	1848	730	497	5246	5105
Copier	24713	64	291	246	481	1820	697	481	5099	4974
Copier Mono	24713	64	291	246	481	1820	697	481	5099	4974
Printer	459	1	9	4	16	28	33	16	144	131
Printer Mono	459	1	9	4	16	28	33	16	144	131
Fax	5	0	0	0	0	0	0	0	3	0
Scan	15156	55	205	159	365	1211	546	365	3349	3333
Scan Mono	15156	55	205	159	365	1211	546	365	3349	3333



# RECURSOS

## Informações de equipamento



OKIDATA C5500N

Report: Missing Model

Model: OKIDATA C5500n

Manufacturer: OKIDATA

Location: Balcão

Serial Number: AE7300

Asset Number:

IP Address: 192.168.0.220 Edit

MAC Address: 00-80-87-CB-27-66

Device Display: ONLINE POWER SAVE

Purchase Date: Tuesday, March 10, 2009

Firmware Version:

Custom Field # 1:

Custom Field # 2:

First Scan Date: Tuesday, March 10, 2009 4:19 PM (E. South America Standard Time)

Last Scan Date: Friday, March 27, 2009 10:07 AM (E. South America Standard Time)

Warning: This device has not reported in the past 24 hours.

### Supplies

### Costs

### History

### Smart Alerts

Meter	Lifetime	Today	Yesterday	Past 24 Hours	This Week	Last Week	Past 7 Days	This Month	Last Month	Past 30 Days
Total Pages	3727	2	2	198	106	208	668	668	668	668
Total Mono Pages	640	0	0	42	5	42	139	139	139	139
Total Color Pages	3108	2	2	156	88	166	501	501	501	501



# RECURSOS

## Sistema de alertas inteligentes

- ▶ Status do equipamento
- ▶ Níveis de suprimentos
- ▶ Troca de toner
- ▶ Nova instalação de equipamento



BRASIL  
COMANDO DO EXERCÍTO

Conditions

# RECURSOS

- Toner Empty
- Toner Low
- Toner Low — fewer than \_\_\_\_\_ days remaining
- Toner Low — less than \_\_\_\_\_ % remaining
- Manual Toner Request
- Toner Cartridge Change
- Paper Empty
- Paper Low
- Waste Toner Full
- Waste Toner High
- Paper Jam
- Door / Cover Open
- Printer Offline
- Service Requested
- Critical Error
- Warning
- Maintenance Required
- Fuser Kit Required
- Drum Kit Required
- Imaging Unit Required
- Transfer Kit Required
- Maintenance Required — every \_\_\_\_\_ pages
- New Device
- Scale Data — device has not reported data for the past 24 \_\_\_\_\_ hours

Send Alert When

- Condition occurs.
- Condition exists continuously for \_\_\_\_\_ hours.
- Condition occurs \_\_\_\_\_ times in a period of \_\_\_\_\_ hours.



BRASIL  
 REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 COMANDO DO EXERCITO

# RECURSOS

## Gerenciamento de suprimentos

➤ Pedido online de suprimento

➤ Níveis de suprimentos

➤ Data prevista de fim do suprimento

➤ Cobertura de toner

➤ Detecção automática de instalação de novo toner

Meters	Supplies	Costs	History	Smart Alerts
Type	Information			Level
Black Toner	Black Toner Cartridge	OKI DATA CORP		80%
Cyan Toner	Cyan Toner Cartridge	OKI DATA CORP		60%
Magenta Toner	Magenta Toner Cartridge	OKI DATA CORP		70%
Yellow Toner	Yellow Toner Cartridge	OKI DATA CORP		100%
Waste Toner	Waste Toner box	OKI DATA CORP		Unknown
Paper	TRAY1			Unknown
Paper	MPTRAY			Unknown
Photo Conductor	Black Image Drum Unit	OKI DATA CORP		89%
Photo Conductor	Cyan Image Drum Unit	OKI DATA CORP		80%
Photo Conductor	Magenta Image Drum Unit	OKI DATA CORP		90%
Photo Conductor	Yellow Image Drum Unit	OKI DATA CORP		90%
Transfer Kit	Belt Unit	OKI DATA CORP		3%
Fuser	Fuser Unit	OKI DATA CORP		0%



# RECURSOS

## Gerenciamento de custos

- ▶ Custo por página mono e cor por equipamento
- ▶ Franquia
- ▶ Cálculo dos seus preços de custos: toner, papel, aquisição equipamento, serviço
- ▶ Histórico de chamados de serviço por equipamento



# RECURSOS

## Gerenciamento de custos

Meters   Supplies   Costs   History   Smart Alerts

Date	Subject	Event Type	Cost
------	---------	------------	------

Tuesday, October 13, 2009 Troca cartucho Toner Cartridge Change (Black - black ink) R\$ 5,00

Subject: Troca cartucho

Event Type: Toner Cartridge Change   Black Toner - black ink

Date: Tuesday, October 13, 2009

Time: 12:00 AM   E. South America Standard Time

Duration: 10 minutes

Cost: 5.00

Description: Foi trocado cartucho preto



PRINTED ON RECYCLED PAPER

# RECURSOS

## Relatórios

- Relatórios textuais
- Relatórios gráficos
- Agendamento para geração automática de relatórios
- Envio automático de relatórios por email
- Relatórios de cobrança para seu cliente
- Relatórios de contabilização, suprimentos e custos



# BENEFÍCIOS REVENDA

## Benefícios operacionais

1. Automação dos processos
2. Redução das interações com os clientes
3. Integração com ERP

## Benefícios financeiros

100% das páginas impressas são cobradas  
Em tempo e hora

## Benefícios comerciais

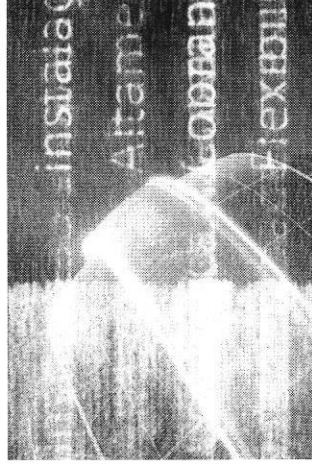
1. Oferecer SLA agressivos
2. De olho na concorrência – FM monitora equipamentos de outros fabricantes instalados no seu cliente
3. Reengenharia parque próprio do cliente





# PORQUE ESCOLHER FACILITIES MANAGER?

## Arquitetura SaaS

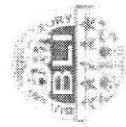


1. Instalação simples e rápida
2. Altamente seguro
3. Cobrança mensal apenas pelo uso do serviço
4. Flexibilidade: cresce junto com suas necessidades

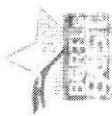


# PORQUE ESCOLHER FACILITIES MANAGER?

Solução robusta e reconhecida



1. Compatibilidade 100% MIB privadas
2. Solução reconhecida : BERTL (Bertl's Best) e BLI (5 estrelas)
3. +200.000 equipamentos monitorados



## A EMPRESA

Desde 2008 atuando no mercado, a PrintPage é uma empresa brasileira, cujo objetivo é prover solução de Outsourcing de Impressão, Desktops, Notebooks, Gestão de Documentos e Processos.

Uma estrutura racional e ágil, atua atendendo empresas privadas e públicas proporcionando redução de custos, atendimento personalizado, com soluções práticas e criativas, proporcionando maior segurança, produtividade e economia.

Hoje estamos presentes em todo nordeste, sendo que integridade, excelência e trabalho em grupo, são valores que a PrintPage coloca em prática nas suas atividades e parcerias firmadas com seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiro.

## MISSÃO

Fornecer para nossos clientes através de nossa expertise, as melhores práticas globais, garantir sua melhoria de performance e superando expectativas de nossos clientes.

## VISÃO

Ser uma empresa de referência nacional, reconhecida em nosso mercado como a melhor empresa por clientes, colaboradores, fornecedores e parceiro, pela qualidade de nosso atendimento, serviços e relacionamento.

## VALORES

- Melhoria contínua em métodos e processos;
- Inovação permanente em novas tecnologias;
- Respeito aos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiro;
- Desenvolvimento sustentável;
- Responsabilidade pelo que fazemos;
- Superação dos resultados;
- Construir parceiros para negócios mantendo a ética, integridade e confidencialidade;
- Desenvolver novos fornecedores e solução para atender as necessidades de nossos clientes;

## ALGUNS CLIENTES E PARCEIROS



SAMSUNG

Lexmark™



OKI™

## PROPOSTA TÉCNICA

Maceió (AL), 04 de fevereiro de 2022

### GABINETE DO COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE SGT CÍCERO RAFAEL

Oferta do Outsourcing contempla tecnologia de ponta, atendimento on-site e know-how de uma empresa com a melhor plataforma de soluções do mercado. Não compre, alugue da PrintPage. Desta maneira, o cliente fica livre de investimentos na imobilização de ativos, mão de obra, depreciação de equipamentos, manutenção e seus insumos e administração de diversos fornecedores. Com isso, este custo passa a ser controlável e gerenciável.

#### CENÁRIO CONTEMPLA

- Fornecimento de equipamentos e softwares, de última geração e elevada produtividade;
- Os melhores equipamentos com alta tecnologia, segurança e design moderno;
- Know-how, processos, capilaridade e logística;
- Gestão do estoque, controle e reposição dos consumíveis dos equipamentos;
- Atendimento On-site, Plano de Backup, Atualização tecnológica;
- Hardware com fornecimento de peças, kits de manutenção e mão de obra especializada;

#### PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

- Dedução no IR;
- Redução de custos e das operações de crédito para financiamento;
- Vantagens competitivas permitindo que o cliente foque em suas atividades principais;
- A melhor plataforma de soluções do mercado, garantindo o nível de atendimento PrintPage;
- Aumento de produtividade na empresa;
- Gerenciamento e controle de custos por equipamento, departamento e filiais;
- Eliminação de estoque e de processos de compra de consumíveis;
- O custo passa a ser gerenciável e controlável;
- Diminuição dos ativos.

#### REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS:

- Gestão, manutenção e suporte padronizados com (SLA) definido;
- Eliminação do custo de estoque;
- Gerenciamento remoto;
- Operação pró-ativa;
- Racionalização e otimização dos processos.

#### CANAL DO CLIENTE

Contratando o serviço da PrintPage, você garante um atendimento diferenciado e exclusivo através do “Canal do Cliente PrintPage”. Com rapidez e facilidade é possível abrir chamados técnicos pelo portal, sem a necessidade de falar com algum atendente, fazer acompanhamento em tempo real do status do chamado. Nosso sistema reconhece o chamado e identifica o técnico mais próximo e o envia para a sua empresa. Extraia relatórios diversos sobre o uso dos equipamentos e obtenha informações do contrato, em um portal completo para atender a sua empresa de forma rápida e inteligente.

#### Implantação da Solução

É a etapa onde os equipamentos e softwares envolvidos no projeto serão entregues e instalados, será realizada reunião de alinhamento (Kick-off) do projeto, onde será iremos fazer um levantamento das características do ambiente, definindo o processo de implantação dos serviços, métodos para gestão das informações, infraestrutura para instalação das soluções e dos equipamentos. O prazo para início deverá obedecer um cronograma pré-estabelecido, fornecido pela contratada e de acordo com a contratante.

#### SLA (Service Level Agreement ou Nível de Serviço Acordado)

Página 2 de 5

SE | AL | PE | PB | RN



Alagoas 82 3026.9666  
Demais Localidades 4007.2766



www.printpage.com.br



comercial@printpage.com.br



@printpage.official

A PrintPage gerenciará os serviços de manutenção dos equipamentos e softwares instalados, conforme descrito e seguirá, fornecendo estes serviços nas próprias instalações da empresa. Os serviços de manutenção serão prestados da seguinte forma:

1. Ocorrido um problema no equipamento ou software colocado à disposição, o usuário deverá encaminhar seu chamado no canal do cliente, chat, e-mail ou telefone;
2. Na hipótese de o problema não poder ser resolvido (atendimento 1º nível), a PrintPage providenciará o atendimento dentro dos padrões estabelecidos de atendimento "on-site" 2º nível.
3. Caso o equipamento tenha que ser substituído para reparos em laboratório, a remoção será por conta da PrintPage e será disponibilizado um equipamento compatível para BKP.
4. Fica previamente estabelecido que o tempo de atendimento seja efetuado em regime 9x5: segunda a sexta feira das 08h00min às 18h00min.
5. Primeiro atendimento em até 60 (sessenta) minutos.
6. Solução do problema capitais e regiões metropolitanas em até 08 (oito) horas úteis.
7. Solução do problema interiores em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
8. Horários diferenciados para usuários e departamentos específicos poderão ser estudados.

## Manutenção Corretiva

Todas as intervenções técnicas corretivas estão incluídas no serviço e serão atendidas e solucionadas de acordo com o SLA, após a abertura do chamado. Esta modalidade de manutenção é realizada no cliente e pode ser executada com ajustes ou substituição de partes, dentro do SLA (Service Level Agreement).

## Consumo de Suprimentos/Consumíveis/Peças

O consumo de todo material necessário está incluso no serviço utilizando-se como parâmetro a vida útil de acordo com os padrões de rendimento declarados pelos fabricantes. Os valores desta proposta poderão sofrer realinhamento de preços, caso ocorra variação da autonomia, conforme os resultados obtidos através dos sistemas e controles.

## Expansão do Projeto

Eventuais acréscimos ou redução de equipamentos ou softwares poderão ser negociados entre as partes. A qualquer momento, as impressoras poderão ser remanejadas dentro do site, de modo a atender as mudanças de necessidades, sem ônus.

## Treinamento e Comunicação

No início do projeto estaremos ministrando um treinamento para capacitação das pessoas envolvidas diretamente no projeto e para os usuários multiplicadores, a serem indicados.

## Prazo Contratual

A duração do contrato será de 12 meses, com possibilidade de renovações.

## Validade da Proposta

20 (vinte) dias.

## Prazo de Instalação

30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

## Faturamento

O cliente receberá uma fatura mensal pelos serviços prestados de acordo com os valores acima mencionados. A remuneração será devida e paga a PrintPage, e ocorrerá em 10 (dez) dias após o recebimento da fatura.

## Gestores do Projeto

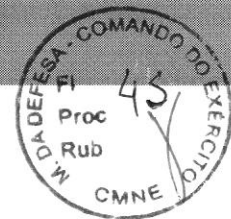
O acompanhamento e suporte serão constantes, e efetuados pelas seguintes áreas:

**Depto. de Serviço e Suporte:** Instalação dos equipamentos, troca técnica, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento dos usuários, atendimento 1º e 2º nível;

**Depto. de Operação:** Logística de equipamentos, suprimentos e peças, análise de consumo de suprimentos e peça, coleta de contadores.

**Depto. de Soluções e Projetos:** Analista de sistema, para atender necessidade voltada a softwares de durante o contrato.

**Depto. Comercial:** Consultor de vendas para o gerenciamento dos serviços prestados.

**EQUIPAMENTOS:**

ITEM 01 - SAMSUNG X7400

[https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2021/06/Samsung-X7600\\_7500\\_7400.pdf](https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2021/06/Samsung-X7600_7500_7400.pdf)**SOLUÇÃO:**

NddPrint MPS (Monitoramento e Gestão)

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2021/02/NddPrint-MPS.pdf>

NddPrint 360 Accounting (Bilhetagem)

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2021/02/NddPrint-360-Accounting.pdf>

SmartManager / Canal do Cliente (Chamados e Gestão)

[https://servico.printpage.com.br/Canal\\_Cliente\\_Novo/login](https://servico.printpage.com.br/Canal_Cliente_Novo/login)

DataPrint (Gestão do Contrato);

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2021/02/PrintPage-DataPrint.pdf><https://printpage.com.br/bi/login>

**PROPOSTA DE PREÇO**

Temos a satisfação de submeter a sua apreciação e análise, nossa Proposta Comercial contendo nossas condições de fornecimento para Prestação de Serviço de Outsourcing.

ITEM	TIPO	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 12 MESES (R\$)
01	Multifuncional Colorida Laser A3	01	727,43	8.729,16
<b>Franquia de Impressão/Cópia Mensal (páginas A4)</b>		<b>Valor Página Excedente (R\$) (páginas A4 produzidas)</b>		
<b>P&amp;B</b>		<b>COR</b>		
1.200		800		0,07
				0,24

**OBSERVAÇÃO:**

- As páginas impressas e copiadas no formato A3 serão cobradas como equivalentes a 02 (duas) páginas do formato A4;
- Equipamento novos, em perfeito de 2° uso;
- Locais de Instalação dos equipamentos: Recife/PE.



Gerente de Contas  
 Tel.: (82) 3026.9666  
 Cel/Whats.: (82) 99370.7767  
 E-mail: [junior.nogueira@printpage.com.br](mailto:junior.nogueira@printpage.com.br)  
 Site: [www.printpage.com.br](http://www.printpage.com.br)



Natal, 12 de Março de 2022.

Ao Sr. [REDACTED]

Sargento do Comando Militar do Nordeste - Recife/PE

Ref. Orçamento para locação de Impressora Multifuncional Colorida A3/A4

**ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL**

Prezado Sargento, em resposta a sua solicitação, encaminho orçamento para que seja analisado e, se for o caso, possamos iniciar uma parceria duradoura.

Conforme descrito no e-mail, a necessidade deste Comando Militar é a contratação do serviço contínuo de Outsourcing de impressão e cópias, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamento multifuncional, impressão/digitalização/cópias, color, A3/A4 e demais, incluindo prestação serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, com o fornecimento e instalação de sistemas de gerenciamento de impressões e cópias efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários, sem fornecimento de papel. Com franquia mínima de 2.500 impressões mensais. Contrato de 12 meses.

Nos termos solicitados acima, venho oferecer o seguinte produto, com as condições constantes da planilha abaixo.

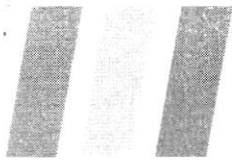
Lembro ainda que estão incluídas todas as despesas com insumos, manutenção, suporte e materiais necessários à boa utilização do equipamento, exceto papel.

O sistema de monitoramento será o do próprio fabricante do equipamento, que deverá ser instalado em computador/servidor/máquina virtual, indicada e fornecida pelo órgão contratante e que atende com perfeição às necessidades deste Comando Militar, sendo possível o gerenciamento e acompanhamento de todas as funcionalidade do produto ofertado.

Portanto, desde já agradeço pelo convite e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Abaixo segue a planilha com o orçamento conforme solicitado.





PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor / Prestador de Serviço: **IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA**  
 Endereço: **RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, Nº 60**  
 Bairro: **CANDELÁRIA** Cidade: **NATAL** Estado: **RN** CEP: **59.065-555**  
 Insc. Estadual  
 CNPJ / CPF: **10.953.726/0001-00**  
 Tel: **(83) 99673-4361** Fax: E-mail: **contratos@impressionebr.com**  
 Pessoa para Contato: **Nicholas Dias**

OBJETO

Contratação do serviço continuado de Outsourcing de impressão e cópias, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamento multifuncional, impressão/digitalização/cópias, color, A3/A4 e demais, incluindo prestação serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, com o fornecimento e instalação de sistemas de gerenciamento de impressões e cópias efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários, sem fornecimento de papel. Com franquia mínima de 2.000 impressões mensais. Contrato de 12 meses.

Apresentamos proposta de preços conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PRAZO (EM MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 12 meses
1	Locação de Multifuncional a Laser Colorida A3/A4 (KYOCERA TASKALFA 3051ci)	UND	1,00	12	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
2	Custo por cópia excedente Preto e Branco	UND	1,00	12	R\$ 0,10	XXX
3	Custo por cópia excedente colorida	UND	1,00	12	R\$ 0,65	XXX
SUBTOTAL					R\$ 12.960,00	
VALOR TOTAL					R\$ 12.960,00	

Valor Total por Extenso: DOZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS

Obs: No valor total devem estar inclusos todos os impostos, taxas, manutenção, fornecimento de insumos e peças, encargos e demais despesas incidentes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS	Prazo de Atendimento	30 dias
	Condições de Pagamento	Conforme Faturamento
	Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
	Nome do Vendedor	Nicholas Dias
	Número do Telefone	(83) 99673-4361



Assinado de forma digital por NICHOLAS FREDERICO FREIRE DIAS DE ARAUJO  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=09468477000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=NICHOLAS FREDERICO FREIRE DIAS DE ARAUJO  
 Dados: 2022.05.12 20:41:33 -03'00'

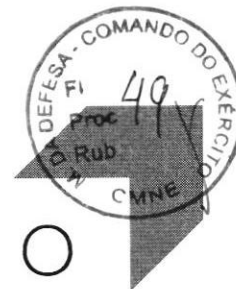


TASKalfa 

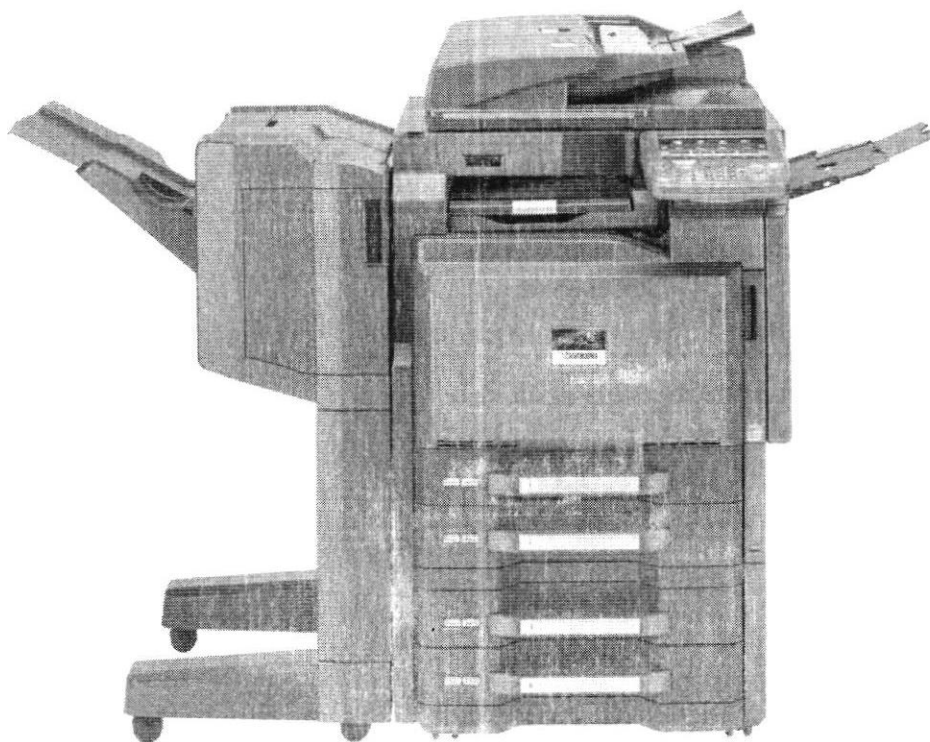
> PRINT > COPY > SCAN > FAX

TASKalfa 3051ci

MULTIFUNCIONAL A CORES  
PARA FORMATOS A3



# MULTIFUNCIONAL FIÁVEL E FLEXÍVEL



O produto representado na imagem inclui opcionais

Altamente fiável e de fácil utilização, o novo multifuncional KYOCERA TASKalfa 3051ci responde às necessidades de qualquer local de trabalho. Vem equipado com um grande painel táctil a cores, permitindo um acesso muito intuitivo a todas as funções do equipamento, como cópia, impressão, digitalização a cores, bem como fax opcional. Por outro lado, dispõe em opção de uma grande diversidade de acessórios, quer para manuseamento de papel, quer para finalização de trabalhos. É sem dúvida um multifuncional concebido para escritórios muito movimentados.

- > Até 30 páginas A4 por minuto a cores
- > Advanced colour technology para uma qualidade óptima
- > 3,5 GB RAM + 160 GB de disco rígido
- > Grande selecção de suportes de impressão até 300 g/m<sup>2</sup>, 305 x 457 mm, e impressão de banners
- > Vasta selecção de opções de manuseamento e finalização de suportes de impressão (até 6 tipos de suportes, livrete, tríptico)
- > Solução de digitalização opcional para PDF's pesquisáveis (OCR)
- > Controlador EFI Fiery opcional
- > Componentes de longa duração para maior eficiência e fiabilidade

 **KYOCERA**  
Document Solutions



**GERAL**

**Tecnologia:** Kyocera Laser Colour. Plataforma de soluções HyPAS™  
**Velocidade de motor (páginas por minuto):** Até 30/15 páginas A4/A3 por minuto a preto e a cores  
**Resolução:** 600 x 600 dpi, Tecnologia Multi-Bit (nível de 9.600 dpi x 600 dpi)  
**Tempo de aquecimento:** Aproximadamente 25 segundos ou menos  
**Tempo para a primeira página:** Aproximadamente 5,5 segundos ou menos a preto; 7,3 segundos ou menos a cores  
**CPU:** Freescale QorIQ 1022 (Dual-Core) 800MHz  
**Memória (standard máxima):** 3,5 GB RAM + 160 GB HD  
**Interfaces standard:** USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host 2.0, Fast Ethernet 10BaseT/100BaseTX, 1000BaseT, porta para servidor de impressão opcional, porta para cartão SD opcional, porta para unidade de Fax opcional  
**Dimensões (W x D x H):** Unidade principal: 668 x 767 x 747 mm  
**Peso:** Unidade principal aproximadamente 114Kg  
**Alimentação elétrica:** AC 220 – 240 V, 50/60 Hz  
**Consumo de energia:**  
 Impressão: 730 W (a cores), 660 W (a preto e branco)  
 Stand-by: 200 W  
 Sleep mode: prioridade de recuperação 9,2 W ou menos  
 Prioridade de poupança de energia 1,8 W ou menos  
**Nível de Ruído (ISO 7779/ISO 9296):**  
 Impressão a preto: 48,3 dB(A) LpA  
 Impressão a cores: 48,5 dB(A) LpA  
 Stand-by: 36,5 dB(A) LpA  
**Standards de segurança:** GS, TÜV, CE  
 Esta impressora é fabricada de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e as orientações ambientais ISO 14001. Compatibilidade RoHS

**MANUSEAMENTO DO PAPEL**

Todas as capacidades mencionadas têm por base uma espessura máxima de papel de 0,11 mm. Use apenas papel recomendado em condições ambientais normais.  
**Capacidade de alimentação:**  
 Duas Cassetes universais de 500 folhas cada, 60-220 g/m<sup>2</sup>, 140 x 182 – 305 x 457 mm  
 150 folhas no tabuleiro By-Pass, 60-300 g/m<sup>2</sup>, A6R- 305 x 457 mm, Tab Paper (136- 256g/m<sup>2</sup>), banner máximo 305 x 1.220 mm  
 Capacidade de alimentação máxima, com opcionais: 7.150 folhas A4  
**Duplex:** Duplex como standard, suporta A5R – 305 x 457 mm, 60 – 256 g/m<sup>2</sup>  
**Capacidade de saída:** 250 folhas com a face para baixo, máxima capacidade de saída de 4.300 folhas

**FUNÇÕES DE IMPRESSÃO**

**Controlador de linguagem:** PRESCRIBE IIc  
**Emulações:** PCL6 (PCL5c / PCL-XL), KPDL3 (PostScript 3 compatível), XPS Direct Print, PDF Direct Print  
**Sistemas Operativos:** Todos os sistemas operativos correntes Windows, Mac OS X Versão 10.4 ou superior, UNIX LINUX, bem como outros sistemas operativos mediante solicitação.  
**Fontes / Códigos de barras:** 93 fontes outline (PCL), 8 fontes Windows Vista, 1 fonte bitmap, 136 fontes Postscript KPDL3, 45 tipos de códigos de barras unidimensionais mais 2 bidimensional (PDF-417)  
**Características de impressão:** Impressão directa PDF encriptada, impressão IPP, impressão de e-mail, impressão WSD, impressão segura via SSL, IPsec, SNMv3, Quick Copy, Proof and Hold, impressão confidencial, armazenamento de tarefa e funcionalidade de gestão de tarefas

**FUNÇÕES DE CÓPIA**

**Formato original máximo:** A3  
**Cópias continuadas:** 1-999  
**Zoom:** 25% – 400% com intervalos de 1%  
**Rácios de ampliação pré-definidos:** SR/SE  
**Características digitais:** Scan-once-copy-many, separação electrónica, função 2 em 1 e 4 em 1, modo de Repetição de Imagem, numeração de páginas, modo de capa, cópia de livretos, interrupção de cópia, sobreposição de pré-impresos, função de carimbo e de salto de página em branco  
**Modo de Exposição:** Auto, Manual 7 ou 13 passos  
**Ajustes de imagem:** Texto+ foto, texto, fotografia, mapa

**FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO**

**Funcionalidade:** Scan-to-email, scan-to-FTP, network TWAIN, scan to SMB, scan-to-box, scan-to-USB Host, Network Twain, WSD scan  
**Velocidade de digitalização:** 144: 300 dpi com DP-772) 100 imagens por minuto a preto, 100 imagens por minuto a cores  
**Resolução de digitalização:** 600, 400, 300, 200, 200 x 100, 200 x 400 dpi (256 tons de cinzento)

**Dimensão máxima do original:** A3

**Reconhecimento do original:** Text, photo, text + photo, optimised for OCR  
**Protocolo de rede:** TCP/IP

**Tipo de ficheiros:** PDF (High compression PDF), PDF/A pesquisável (opcional), TIFF, JPEG, XPS  
**FUNÇÕES DE FAX (OPCIONAIS)**

**Compatibilidade:** ITU-T Super G3  
**Velocidade do Modem:** Max: 33,6 kbps  
**Velocidade de transmissão:** Máximo 3 segundos (JBIG)  
**Resolução do Fax:**  
 Normal: 200 x 100 dpi  
 Fina: 200 x 200 dpi  
 Superfina: 200 x 400 dpi  
 Ultra fina: 400 x 400 dpi  
**Dimensão máxima do original:** A3  
**Método de compressão:** JBIG, MMR, MR, MH  
**Memória:** Standard 12 MB Base máximo de 128 MB  
**Características:** FAX Internet opcional, fax de rede, rodar transmissão, rodar recepção, recepção de fax duplex, recepção de memória, mailbox, diagnóstico remoto, fax duplo com segundo sistema de fax

**CONSUMÍVEIS**

Capacidades medidas de acordo com uma mancha de preenchimento de página de 5%, páginas A4  
**TK-8305K Toner Kit:** Toner para 25.000 páginas  
**TK-8305C, TK-8305M, TK-8305Y Toner Kits:** Toners Cyan, Magenta e Amarelo para 15.000 páginas cada  
**WT-860 waste inner bottle:** A substituir a cada 25.000 páginas (considerando uma mancha de impressão de 5%)  
**Cartridge de agrafes:**  
**SH-50** para DF-770, BF-730  
**SH-12** para DF-790

**OPCIONAIS**

**Fax System (WB)**  
**Internet Fax Kit (A)**  
**Scan Extension Kit (A):**  
 Scan para solução PDF pesquisável (embedded OCR)  
**Printing System (13):** Controlador Fiery

**Printing System Interface Kit (B):** Placa de interface para Fiery

**Manuseamento de papel**  
**DP-770(B) processador de documentos:** Processador inversor de documentos, Máximo de 100 folhas, 45-160 g/m<sup>2</sup>, A5R-A3, A6R (apenas simplex)  
**DP-772 processador de documentos:** (uma passagem, digitalização duplex), Máximo de 175 folhas; 35-220 g/m<sup>2</sup> (simplex); 50-220 g/m<sup>2</sup> (duplex) A6R-A3  
**PF-730(B) Alimentador de papel:** 2 x 500 folhas, 60-256 g/m<sup>2</sup>, A5R-305 x 457 mm, folio  
**PF-740(B) Alimentador de papel:** 3.000 folhas, 60-256 g/m<sup>2</sup>, A4, B5, letter  
**PF-770 A4 Side Deck:** 3.000 folhas, 60-300 g/m<sup>2</sup>, A4, B5  
**DT-730(B) Tabuleiro de documentos**  
**DF-790(C)\* Finalizador de Documentos + AK-731:**  
 Tabuleiro principal: Máximo de 4.000 folhas A4 (3.000 folhas com acessório BF-730); máximo 60-300 g/m<sup>2</sup>; máximo B5R-305 x 457 mm  
 Sub-tabuleiro: 200 folhas A4, 60-300 g/m<sup>2</sup>, A6R – 305 x 457 mm  
 Sub tabuleiro (topo): 100 folhas A4, 60-300 g/m<sup>2</sup>, A6R – A4  
 Agrafador: Máximo 65 folhas A4 ou 30 folhas A3, em 3 posições distintas, B5-305 x 457 mm  
**DF-770(D)\* Finalizador de documentos + AK-731:**  
**Tabuleiro principal:** 1.000 folhas A4, 60-300 g/m<sup>2</sup>, B5E-A3, 3 posições de agrafagem, ate 50 folhas A4 ou 30 folhas A3  
 Sub tabuleiro: 100 folhas A4, 60-300 g/m<sup>2</sup>, A4-A6R  
**PH-7C/PH-7D Furador para DF-790(C)/DF-770(D):**  
 2-4 furos ou tipo sueco, A5R-A3, 60-300 g/m<sup>2</sup>  
**MT-730(B) Mailbox para DF-790(C):**  
 7 tabuleiros, máximo de 100 folhas A4, 50 folhas A3/B4, 60-163 g/m<sup>2</sup>  
**BF-730 unidade para livretos e tripticos para DF-790(C):**  
 Meia dobragem: 60 – 256g/m<sup>2</sup>, A3, B4,  
 Livrete: máximo de 16 folhas (64 páginas, 60 – 90 g/m<sup>2</sup>)  
 Dobragem sem agrafar: máximo de 5 folhas (60 – 90 g/m<sup>2</sup>)  
 Tripticos: 60 – 105 g/m<sup>2</sup>, A4R, 3 folhas (91 – 105 g/m<sup>2</sup>)  
 Multitripticos: 5 páginas (60-90 g/m<sup>2</sup>), 3 páginas (91-105 g/m<sup>2</sup>)  
**JS-730 Separador de trabalhos:**  
 Separador de trabalhos interno para 30 folhas, 60-256 g/m<sup>2</sup>, A3-A5R  
**JS-731 Separador de trabalhos:**  
 Separador de trabalhos externo para 70 folhas, 60-256 g/m<sup>2</sup>, A5R-A3  
 Adaptador AK-731 necessário para utilização de finalizador DF-790(C) e DF-770(D)

**Guia para Banners (A):** Guia de alimentação de papel para banners; ate 10 folhas  
**Memória de Fax**  
**MM-16-128:** Memória de Fax opcional (128MB)  
**Segurança**  
**Data Security Kit (E):** ISO 15408 (critério comum) com segurança de nível EAL3  
**Printed Document Guard Kit (B)**  
**USB IC Card Reader:** Card Authentication Kit (BIAC Card Reader Holder (E))  
**UG-33:** Suporte ThinPrint  
**UG-34:** Emulação (IBM Proprinter/Epson LQ-850/Diablo 630)  
**Interface opcional**  
**IB-50:** Placa Gigabit Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT  
**IB-51:** Wireless Lan Interface  
**Platen cover (E)**  
**CB-730:** Armário/mesa em madeira, com rodas  
**CB-731:** Armário/mesa em Metal, com rodas



**HyPAS**

E-RODST AS-07-08-03-00-00-00



Distribuidor:  
 Tlcpi - Printing / grupo copivares  
 Rua Fernando Cabral 12 - A Lurnal  
 1750-329 Lisboa - PORTUGAL  
 Tel: (+351) 21 988 50 40  
 Email: geral@tclprinting.pt  
 Site: http://www.tclpi.pt

KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL, Lda  
 Rua do Centro Cultural (Alvalade), Nº 41, 1700-106 Lisboa  
 Tel. 21 843 67 80 – Fax 21 849 33 12 – [informa@dpt.kyocera.com](mailto:informa@dpt.kyocera.com)  
[www.kyoceradocumentsolutions.pt](http://www.kyoceradocumentsolutions.pt) [www.kyoceradocumentsolutions.eu](http://www.kyoceradocumentsolutions.eu)

KYOCERA Document Solutions Inc. – 2-28, 1-Chome – Tamatsukuri  
 Chuo-Ku – Osaka 540-8585 – Japan – [www.kyoceradocumentsolutions.com](http://www.kyoceradocumentsolutions.com)

A KYOCERA não garante que qualquer das especificações aqui mencionadas esteja isenta de erro. As especificações poderão ser alteradas sem aviso prévio. A informação está correcta na altura do seu envio para impressão. Todos os nomes de produtos e marcas poderão ser marcas registadas ou marcas dos seus respectivos detentores, do que aqui se dá e se toma conhecimento.

13 SEU SENTIMENTO DE PAZ E AGRADO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2022**  
**(Processo Administrativo nº 64284.002149/2022-91)**

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1.2.** A contratação será conforme tabela constante abaixo.

MÉDIA GLOBAL - IMPRESSORAS COLORIDAS										
Item	CATSER	Descrição	Und	(A)	(B)	Total de Páginas Dentro da Franquia (AxB)	(C)	(D)	(E)	(F)
				Franquia de Páginas por Máquinas	Nr de Máquinas		Valor Unitário Pagina	Valor Unitário por Máquina (AxC)	Valor Mensal de Máquinas (BxD)	Valor Total Anual (E x 12)



1	26638	Outsourcing de Impressão - Páginas A3-Policromático DENTRO da franquia sem Papel, conforme Anexo II deste aviso.	Págin as Mês	2000	3	6000	R\$ 0,58457	R\$ 1.169,14	R\$ 3.507,43	R\$ 42.089,16	
1	2	26719	Outsourcing de Impressão Páginas A3 Policromático EXCEDENTE a franquia sem Papel - P&B	Págin as Mês	1	3	100	R\$ 0,340	R\$ 0,34	R\$ 1,02	R\$ 12,24
	3	26719	Outsourcing de Impressão Páginas A3 - Policromático EXCEDENTE a franquia sem Papel - Color	Págin as Mês	1	3	100	R\$ 0,580	R\$ 0,58	R\$ 1,74	R\$ 20,88
							<b>total</b>	R\$ 1.170,06	R\$ 3.510,19	R\$ 42.122,28	

~~1.2.1. Todos os serviços e materiais que tenham referência (código (SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~

1.2.2. O fornecedores deverão encaminhar a proposta conforme o modelo no anexo IV.

1.2.3. A Proposta vencedora será a que apresentar menor preço global do grupo.

1.2.4. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de outsourcing.

1.2.5. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106, II e III, §2º, da Lei 14.133, de 2021.

1.2.7. A presente contratação adotará como regime de execução REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

1.2.8. Todos os equipamentos deverão ser novos.

1.2.9. Garantia total durante a vigência do contrato.

1.2.10. Para a locação do equipamento, a LOCATÁRIA disponibilizará todos os





equipamentos e materiais de suprimentos, como: tonner original, cilindro reservatório lateral de tonner, ribbon preto e colorido, unidades de fusão e toda e qualquer peça de reposição que as impressoras ou scanners necessitem substituir com o passar do tempo (peças novas e originais de fábrica);

- 1.2.11. Os equipamentos serão: impressora multifuncional policromática;
  - 1.2.12. O serviço será pago por preço fixo sobre a locação dos equipamentos, com cota estimada prevista de 06 mil páginas mês (72 mil impressões ano).
  - 1.2.13. O escaneamento de documentos não deverá ser cobrado;
  - 1.2.14. O valor da locação das impressoras e os custos das páginas não sofrerão ajuste durante a vigência do contrato, a não ser o determinado por lei correspondente a correção inflacionária.
  - 1.2.15. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- ~~1.3.1. Não será adquirido item de grupo adjudicado por preço global ou lote, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.~~
- 1.4. Os materiais/serviços deverão ser entregues no COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE. Horário de entrega de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoxarifado do CMNE.
- 1.5. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, o preço e foto ou catálogo.
- 1.6. O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:
- 1.6.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
  - 1.6.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do CMNE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa e na proposta.
  - 1.6.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da





notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.6.4.** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**1.6.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**1.1.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

**2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico ....

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação



versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*



3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para



verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



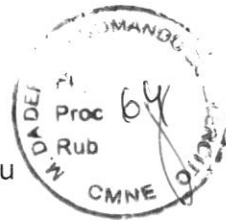
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.13.2. ANEXO II – DETALHAMENTO DO SERVIÇO E FOTOS ILUSTRATIVAS DO MATERIAL.

9.13.3. ANEXO III – Exigências para adequação ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição AGO/2021.

9.13.4. ANEXO IV – PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA

Recife – PE , 05 de abril de 2022

**Assinatura da autoridade competente**

— Cel R1

Ordenador de Despesa



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 4 Qualificação Técnica

- 4.1 *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*
- 4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- 4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos.
  - 4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - 4.2.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*
  - 4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.3 *apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*
- 4.3.1 *Entende-se por características semelhantes as seguintes:*
    - 4.3.1.1 *Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;*
    - 4.3.1.2 *Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;*
  - 4.3.2 *No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*
- 4.4 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*
- 4.4.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista nesse Aviso de Dispensa.*

— Cel R1

Ordenador de Despesa

## ANEXO II: DETALHAMENTO DO SERVIÇO E FOTOS

### ILUSTRATIVAS DO MATERIAL

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMÁTICA - SEM PAPEL - Velocidade mínima de 25 páginas por minuto; Gavetas Frontal com capacidade mínima para 1.200 folhas, Impressão e cópia duplex (frente-e-verso) automático; Aceita papéis A3, A4 e Ofício; Alimentador de originais Automático duplex 150 folhas, Resolução mínima de 1200x1200 dpi, Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000; Aceita gramaturas de 52 a 220 gramas para os papéis; Memória mínima de 2 Gibyte e HD para 250Gb. Escâner monocromático e colorido; Velocidade de digitalização de 160 ipm; Tela sensível ao toque;



— Cel R1

Ordenador de Despesa



## ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO AGO/2021.

### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.1. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
- 1.2. A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada.
- 1.3. A empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser acordada com o órgão contratante, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.”

— Cel R1

Ordenador de Despesa

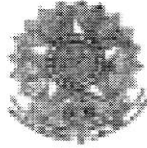


## ANEXO IV – PLANILHA DE MODELO DA PROPOSTA

MEDIA GLOBAL - IMPRESSORAS COLORIDAS											
GRUPO	Item	CATSER	Descrição	Und	(A)	(B)	Total de Páginas Dentro da Franquia (AxB)	(C)	(D)	(E)	(F)
					Franquia de Páginas por Máquinas	Nr de Máquinas		Valor Unitário Pagina	Valor Unitário por Máquina (AxC)	Valor Mensal de Máquinas (BxD)	Valor Total Anual (E x 12)
1	1	26638	Outsourcing de Impressão Páginas A3 Policromático DENTRO da franquia sem Papel	Páginas Mês	2000	3	6000	PREENCHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	26719	Outsourcing de Impressão Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem Papel – P&B	Páginas Mês	1	3	100	PREENCHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	26719	Outsourcing de Impressão Páginas A3 - Policromático EXCEDENTE a franquia sem Papel – Color	Páginas Mês	1	3	100	PREENCHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>											

– Cel R1

Ordenador de Despesa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)  
UASG 160195**

**TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE  
IMPRESSÃO CORPORATIVA OUTSOURCING Nº  
04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) COMANDO DO COMANDO  
MILITAR DO NORDESTE E A EMPRESA  
PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA**

A União por Intermédio do **COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE**, com sede na BR 232, s/n, KM 12, Curado na Cidade de Recife/PE, CEP 50.950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 09.600.122/0001-93, neste ato Representado pelo Sr. [REDAZIDO] Cel R1, Ordenador de Despesa, a contar de 07 de março de 2022, conforme BI Nr 47, publicado em 10/03/2022, do Cmdo Militar do Nordeste, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Cédula de Identidade nº 0762846533- MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa doravante denominada CEDENTE, **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, sociedade Limitada, com sede na Av. CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, no Bairro: JACARECICA, CEP: 57.038-635, na Cidade de: MACEIO/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25 MATRIZ, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDO] brasileiro, solteiro, empresário, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade: [REDAZIDO], residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, tendo em vista o que consta do Processo nº 64284.002149/2022-91 e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, ao Contrato nº 04/2022-CMNE, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 19/2022**, da UASG 160195, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços continuados de impressão corporativa - outsourcing, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências, que serão prestados nas condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 19/2022, seus anexos e na proposta do contratado.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa Eletrônica nº 19/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE MÁQUINAS (B)	TOTAL DE PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA (AXB)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA (C) ESTIMATIVO	VALOR UNITÁRIO POR MÁQUINA D = (A X C) ESTIMATIVO	VALOR TOTAL MENSAL DE MÁQUINAS E = (B X D) ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMATIVO
01	1	Outsourcing de Impressão- Páginas A3- Policromático DENTRO da franquia sem Papel, com impressora marca: Multifuncional Xerox VersaLink colorrida – Modelos: C7020_C7025_C7030	26638	Páginas Mês	3	6000	R\$ 0,37	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00
	2	Outsourcing de Impressão Páginas A3 Policromático EXCEDENTE a franquia sem Papel- P&B	26719	Páginas Mês	3	100	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 1,02	R\$ 12,24
	3	Outsourcing de Impressão Páginas A3- Policromático EXCEDENTE a franquia sem Papel - Color	26719	Páginas Mês	3	100	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 1,74	R\$ 20,88
		<b>R\$ 2.222,76</b> <b>Valor Estimativo Mensal</b>	<b>R\$ 26.673,12</b> <b>Valor Estimativo Anual</b>							



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na **Dispensa Eletrônica nº 19/2022** e seus anexos, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 02/05/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.222,76 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setena e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 26.673,12 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:000001/160195

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho:171460

Elemento de Despesa:339040

PI: I3DAFUNADOM

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na **Dispensa Eletrônica nº 19/2022** e em seus anexos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 19/2022 em seus anexos a este Contrato.

6.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na Dispensa Eletrônica nº 19/2022.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos na **Dispensa Eletrônica nº 19/2022** e seus anexos.

## 8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na **Dispensa Eletrônica nº 19/2022** e seus anexos.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na **Dispensa Eletrônica nº 19/2022** e seus anexos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Dispensa de Licitação nº 19/2022;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei 14.133/21.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Dispensa Eletrônica nº 19/2022.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato nº 04/2022 será o da Seção Judiciária de Recife/PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 02 de Maio de 2022

PELA CEDENTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



[Redacted] Cel R1

Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE  
Representante legal da **CONTRATANTE – CMNE**

PELA CESSIONÁRIA

[Redacted]  
422 Dados: 2022.05.02 17:34:07 -03'00'

[Redacted]

Representante legal da **CONTRATADA - PRINTPAGE LOCAÇÃO**



TESTEMUNHAS:

[Redacted signature]

[Redacted name] – 3º Sgt

[Redacted name]

Auxiliar da Seção de TI do CMNE

[Redacted signature]

[Redacted name]

Auxiliar da Seção de TI do CMNE



Vinculadas e Órgãos Participantes da guarnição de Juiz de Fora. Novo Edital: 03/05/2022 das 08h00 às 11h50 e de 13h10 às 16h20. Endereço: Rua Mariano Procópio, 970 Mariano Procópio - JUIZ DE FORA - MG Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/05/2022, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 02/05/2022) 160111-00001-2022NE000001

11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080003961202149. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomo (PSA) para a prestação de serviços complementares de Assistência Médica Hospitalar, Ambulatorial, Atendimento de Urgência/Emergência 24 horas diárias, Pré-Hospitalar, Odontológicas e de Reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FUSEX), aos usuários do Fator de custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Profissionais credenciados pela associação de classe e serem remunerados pela CBHPM. Declaração de Inexigibilidade em 20/08/2021. LEANDRO DOS SANTOS ALVES. Ordenador de Despesas do 11º Bi Mth. Ratificação em 27/08/2021. JOAO FELIPE DIAS ALVES. Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 26.130.666/0001-58 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA DE BARBACENA LTDA.

(SIDEC - 02/05/2022) 160126-00001-2022NE000001

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 160301 - CRO/1

Número do Contrato: 2/2020.  
Nº Processo: 64325.000423/2019-68.  
Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contrato: 27.327.027/0001-40 - MASTER 100 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICO. Objeto: O objeto deste aditivo é o acréscimo de serviços, na obra de readequação do corpo da guarda e construção do auditório do 1º grupo de artilharia antiaérea (1º gaape), localizado na avenida general benedito da silveira, 675, vila militar, deodoro, rio de janeiro/rj.  
acréscimos (fato superveniente): R\$ 116.510,95 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 08/04/2020 a 24/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.121.166,39. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 - UASG 160113 - 4 B E CMB

Nº Processo: 64033.004121/2021-69.  
Pregão Nº 16/2021. Contratante: 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contrato: 21.150.162/0001-86 - JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA 01309274223. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industrial. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor Total: R\$ 278.657,44. Data de Assinatura: 15/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) -  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es), com sede na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, CEP 23570-200, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde instaurado o processo administrativo nº 036, de 11 de abril de 2022. Vem por meio deste notificar a empresa PHENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 17.464.362/0001-36, localizada na Rua Capitão Felix, 110 - PAVMTO2, Loja 15 A Rua 5, Bloco D, CADEG - Benfica, Rio de Janeiro- RJ, Cep 20920-310, por descumprimento contratual no processo de empenho 2021NE000362. Tendo o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação para responder as alegações finais relativos a esse processo administrativo. O Ofício Nº 01-Sind/1º BE Cmb (Es) foi enviado no dia 25 de abril de 2022 por intermédio do Estafeta da Unidade, assim como foi feito envio da notificação por e-mail no mesmo dia, onde não se obteve nenhuma resposta da empresa. Informo ainda, que os autos da sindicância se encontram à disposição para vista na assessoria jurídica do 1º Cia E Cmb (Es) das 09h30 às 16h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

EDSON TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160195 - CMDO CMNE

Nº Processo: 64284.002149/2022-91.  
Dispensa Nº 19/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contrato: 09.392.052/0001-25 - PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI. Objeto: Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a3 policromática - sem papel (2000 páginas por mes por impressora)- velocidade mínima de 25 páginas por minuto; gavetas frontal com capacidade mínima para 1.200 folhas, impressão e cópia duplex (frente-e-verso) automático; aceita papéis a3, a4 e ofício, alimentador de originais automático duplex 150 folhas, resolução mínima de 1200x1200 dpi, emulações pcl 6 e post script 3; protocolo tcp/ip; conexões ethernet 10/100/1000; aceita gramaturas de 52 a 220 gramas para os papéis; memória mínima de 2 gbyte e hd para 250gb. Escâner monocromático e colorido; velocidade de digitalização de 160 ipm; tela sensível ao toque.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 26.673,12. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160195 - CMDO CMNE

Número do Contrato: 4/2021.  
Nº Processo: 64284.002869/2020-94.  
Pregão - Nº 9/2020. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contrato: 19.235.778/0001-08 - QSL SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: Prorrogação do primeiro termo aditivo. Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 199.081,44. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

Informo que o credenciamento será realizado no quartel do 15º BIMtz, exceto no período de 23 MAIO a 3 JUN 22, conforme datas e locais abaixo relacionados:  
- 23 e 24 MAIO 22 - Credenciamento na CAGEPA de MARI-PB;  
- 25 a 27 MAIO 22 - Credenciamento em ESPERANÇA- PB (Centro Administrativo Municipal);  
- 30 a 31 MAIO e 1º JUN - Credenciamento em JUAZEIRINHO-PB (Centro Comercial, próximo ao cemitério); e  
- 2 JUN 22 - Credenciamento na CAGEPA de CAMPINA GRANDE-PB (R/9).  
Informo ainda que, o sorteio ocorrerá em 080830JUL22, na Sala da Coordenação da Op Carro-Pipa do quartel do 15º BIMtz - AV. CRUZ DAS ARMAS, 281 - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA (PB), para definição dos prestadores de serviço a serem contratados nos meses de SET, OUT, NOV e DEZ de 2022.

Em 2 de março de 2022  
EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER - CORONEL  
Ordenador de Despesas

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.001192/2020-11.  
Processo Administrativo nº 64329.001192/2020-11 - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 15/2020 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: Atenas Construções LTDA. Objeto: Obras do remanescentes para construção do Edifício Marechal Castello Branco. Motivo do termo aditivo Constitui-se objeto do presente apostilamento o primeiro reajuste no saldo do Termo de Contrato nº 15/2020-CRO/7, conforme valores calculados pelo fiscal da obra, correspondendo a R\$ 764.382,48 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Data de Assinatura do Termo aditivo: 02/05/2021. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 167036 - CMDO 6º RM

Nº Processo: 64299.002352/2020-51.  
Inexigibilidade Nº 7/2021. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contrato: 52.704.921/0001-39 - SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de assinatura de revista especializada em assuntos médicos e farmacêuticos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023. Valor Total: R\$ 1.070,00. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 167036 - CMDO 6º RM

Nº Processo: 64299.010964/2022-64.  
Pregão Nº 3/2022. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contrato: 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação desta empresa especializada em prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis para veículos, com fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10), compreendendo administração e gerenciamento informatizado e integrado com utilização de cartões micro processados (com chip ou magnético), em rede de estabelecimentos credenciados em todo território nacional, para a frota de veículos oficiais e locados pela 6ª rm, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 1,17. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160036 - CMDO 6A RM

Nº Processo: 64186.002475/2021-25.  
Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contrato: 63.229.553/0001-30 - WEBFOCO TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (conexão à internet de forma dedicada, com ip fixo de download e upload).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 12.000,00. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160039 - H GE SALVADOR

Número do Contrato: 19/2019.  
Nº Processo: 80613.006484/2018-48.  
Inexigibilidade. Nº 9/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contrato: 04.678.190/0008-28 - ASSISITE VIDA ATENCAO DOMICILIAR-LTDA. Objeto: Prorrogação do termo de credenciamento nº 19/2019 por 12 (doze) meses. Vigência: 30/04/2022 a 30/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 30/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160039 - H GE SALVADOR

Número do Contrato: 26/2021.  
Nº Processo: 64585.002822/2021-17.  
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contrato: 03.059.283/0001-35 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do termo de credenciamento nº 26/2021 por 12 (doze) meses. Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160039 - H GE SALVADOR

Número do Contrato: 10/2020.  
Nº Processo: 64585.001753/2020-43.  
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contrato: 10.015.379/0001-67 - AVANTTI OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DA FACE LTDA. Objeto: Prorrogação do termo de credenciamento nº 10/2020 por 12 (doze) meses. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 13/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).



# Dispensa eletrônica 19/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 08/04/2022 08:24:30 até 13/04/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 13/04/2022 08:00:00 até 13/04/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquía mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos.

## Item 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMÁTICA - SEM PAPEL (2000 PÁGINAS POR MÊS POR IMPRESSORA)- Velocidade mínima de 25 páginas por minuto; Gavetas Frontal com capacidade mínima para 1.200 folhas, Impressão e cópia duplex (frente-e-verso) automático; Aceita papéis A3, A4 e Ofício; Alimentador de originais Automático duplex 150 folhas, Resolução mínima de 1200x1200 dpi, Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000; Aceita gramaturas de 52 a 220 gramas para os papéis; Memória mínima de 2 Gbyte e HD para 250Gb. Escâner monocromático e colorido; Velocidade de digitalização de 160 ipm; Tela sensível ao toque;

Unidade de fornecimento:	PÁGINAS MÊS
Quantidade:	72000
Valor estimado:	R\$ 0,5850
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25, pelo melhor lance R\$ 0,3700.

## Propostas do item 1

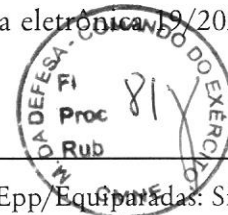
02.914.690/0001-10 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 0,5850

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMÁTICA - SEM PAPEL (2000 PÁGINAS POR MÊS POR IMPRESSORA)- Velocidade mínima de 25 páginas por minuto; Gavetas Frontal com capacidade mínima para 1.200 folhas, Impressão e cópia duplex (frente-e-verso) automático; Aceita papéis A3, A4 e Ofício; Alimentador de originais Automático duplex 150 folhas, Resolução mínima de 1200x1200 dpi, Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000; Aceita gramaturas de 52 a 220 gramas para os papéis; Memória mínima de 2 Gbyte e HD para 250Gb. Escâner monocromático e colorido; Velocidade de digitalização de 160 ipm; Tela sensível ao toque;

**Propostas do item 1**

10.953.726/0001-00 - IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 0,5850

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAQAO PAGINAS IMPRESSAS A3

POLICROMATICA - SEM PAPEL - Velocidade mínima de 25 paginas por minuto; Gavetas Frontal com capacidade

mínima para 1.200 folhas, Impressão e copia duplex (frente-e-verso) automático; Aceita papeis A3, A4 e Oficio; Alimentador de originais Automático duplex 150 folhas, Resolugao minima de

1200x1200 dpi, Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000, Aceita gramaturas de 52 a 220 gramas para os papeis. Memoria minima de 2

Gigabyte e HD para 250Gb. Escaner monocromático e colorido; Velocidade de digitalização de 160 ipm; Tela sensível ao toque. Kyocera TASKalfa 4053ci

29.057.083/0001-37 - [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 0,5800

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3

POLICROMÁTICA - SEM PAPEL (2000 PÁGINAS POR MÊS POR IMPRESSORA)- Velocidade mínima de 25 páginas por minuto; Gavetas Frontal com capacidade mínima para 1.200 folhas, Impressão e cópia duplex (frente-e-verso) automático; Aceita papéis A3, A4 e Oficio; Alimentador de originais Automático duplex 150 folhas, Resolução mínima de 1200x1200 dpi, Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000; Aceita gramaturas de 52 a 220 gramas para os papéis; Memória mínima de 2 Gbyte e HD para 250Gb. Escâner monocromático e colorido; Velocidade de digitalização de 160 ipm; Tela sensível ao toque;

09.392.052/0001-25 - PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 0,5900

Declaração ME/EPP: Sim

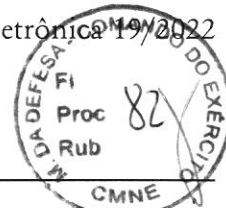
Descrição detalhada: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3

POLICROMÁTICA - SEM PAPEL (2000 PÁGINAS POR MÊS POR IMPRESSORA)- Velocidade mínima de 25 páginas por minuto; Gavetas Frontal com capacidade mínima para 1.200 folhas, Impressão e cópia duplex (frente-e-verso) automático; Aceita papéis A3, A4 e Oficio; Alimentador de originais Automático duplex 150 folhas, Resolução mínima de 1200x1200 dpi, Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000; Aceita gramaturas de 52 a 220 gramas para os papéis; Memória mínima de 2 Gbyte e HD para 250Gb. Escâner monocromático e colorido; Velocidade de digitalização de 160 ipm; Tela sensível ao toque - De acordo com edital e anexos.

Situação: Proposta adjudicada

**Lances do item 1**

13/04/2022 08:09:04	09.392.052/0001-25	R\$ 0,5742
13/04/2022 12:32:14	02.914.690/0001-10	R\$ 0,5200
13/04/2022 13:00:36	09.392.052/0001-25	R\$ 0,5148
13/04/2022 13:05:04	02.914.690/0001-10	R\$ 0,5000
13/04/2022 13:13:52	09.392.052/0001-25	R\$ 0,4950
13/04/2022 13:54:45	10.953.726/0001-00	R\$ 0,4900
13/04/2022 13:59:57	09.392.052/0001-25	R\$ 0,3700

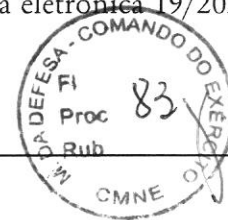


## Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	13/04/2022 14:00:05
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 09.392.052/0001-25:	13/04/2022 15:12:52
Sr. Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 14/04/2022.	
Justificativa: Solicito enviar:	
a planilha da proposta, conforme o modelo do anexo IV do Aviso de Dispensa Nr 19/2022;	
a documentação de habilitação, conforme anexo I do Aviso de Dispensa Nr 19/2022; e	
as exigências para adequação ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4a edição AGO/2021, anexo III.	
Enviado pelo participante 09.392.052/0001-25:	13/04/2022 15:31:30
Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos providenciando a proposta e documentação para envio.	
Enviado pelo participante 09.392.052/0001-25:	14/04/2022 14:33:09
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:09 de 14/04/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25.	
Enviado pelo sistema para o participante 09.392.052/0001-25:	18/04/2022 10:32:29
Sr. Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 18/04/2022.	
Justificativa: solicito o envio da marca e modelo dos aparelhos que serão utilizados no contrato..	
Enviado pelo participante 09.392.052/0001-25:	18/04/2022 14:44:21
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:21 de 18/04/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25.	

## Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	13/04/2022 14:00:05
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	13/04/2022 14:00:05
Convocação anexo - Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/04/2022 17:00:00. Motivo: Solicito enviar:	13/04/2022 15:12:52
a planilha da proposta, conforme o modelo do anexo IV do Aviso de Dispensa Nr 19/2022;	
a documentação de habilitação, conforme anexo I do Aviso de Dispensa Nr 19/2022; e	
as exigências para adequação ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4a edição AGO/2021, anexo III.	
Envio encerrado - Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 finalizou o envio de anexo.	14/04/2022 14:33:09
Convocação anexo - Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/04/2022 17:00:00. Motivo: solicito o envio da marca e modelo dos aparelhos que serão utilizados no contrato..	18/04/2022 10:32:29
Envio encerrado - Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 finalizou o envio de anexo.	18/04/2022 14:44:21
Aceitação - Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS	20/04/2022 12:09:20
04/05/2022 15:05	



### Eventos do item 1

---

LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,3700.	
Habilitação - Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 foi habilitado.	20/04/2022 12:09:40
Adjudicação - Fornecedor PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,3700.	20/04/2022 13:29:38
Homologação - Item homologado.	20/04/2022 13:29:38

### Mensagens do chat da dispensa 19/2022

---

Enviado pelo sistema:	13/04/2022 08:00:02
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	13/04/2022 10:04:12
Solicito que reavaliem seus lances, na pesquisa de preços obtivemos propostas com valores bem menores.	
Enviado pelo sistema:	13/04/2022 14:53:31
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

### Eventos da dispensa 19/2022

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	13/04/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	13/04/2022 14:53:31



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.392.052/0001-25 DUNS®: 899333505  
Razão Social: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Nome Fantasia: PRINTPAGE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

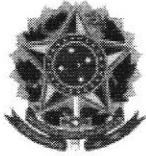
Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2022
FGTS	Validade:	12/05/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2022
Receita Municipal	Validade:	18/06/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.392.052/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:08 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **4BA5.4A28.4CD2.2FB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/05/2022 14:45:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **09.392.052/0001-25**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b>		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS</b>			
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0790482/22-37			
<b>Inscrição</b> 0900801255			
<b>Contribuinte</b> PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		<b>CPF/CNPJ</b> 09.392.052/0001-25	<b>Situação Cadastral</b> Ativa
<b>Endereço</b> AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 10 - nullDelegacia geral de policia civil, BAIRRO JACARECICA, MACEIO/AL - CEP: 57.038-635			
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p>			
MACEIÓ (MCZ), 20 de Março de 2022			
Válida até: 18/06/2022			
Código de autenticidade: 04D05EDB58ED3136			
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a> .			
<b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b>			



## ESTADO DE ALAGOAS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Procuradoria da Fazenda Estadual  
Av. Assis Chateaubriand, 2.578. - Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-070  
Telefone: 3315-1013 - www.pge.al.gov.br

Certidão

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

## DADOS DO REQUERENTE

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ	09.392.052/0001-25
RG ou CACEAL	242109896
LOGRADOURO e Nº	AV DES VALENTE DE LIMA, 537
COMPLEMENTO	ED FIFE AP 1001
BAIRRO/DISTRITO	JATIÚCA
CEP	57035-556
MUNICÍPIO/UF	MACEIÓ/AL
TELEFONE	82 99900-7979

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do **ESTADO DE ALAGOAS** verificou-se existir inscrição em dívida ativa em nome do Requerente. Contudo, a exigibilidade do débito (CDA 31-2/2022) se encontra suspensa em virtude de decisão liminar proferida nos autos de nº 0706282-13.2022.8.02.0001.

E, para constar determinei que fosse extraída esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EM NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA AQUI REFERIDA.**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte na Dívida Ativa do Estado de Alagoas, de natureza tributária e não tributária, não fazendo prova de inexistência de débitos constituídos definitivamente ou não no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda ou em outros órgãos e Poderes do Estado, e ainda não inscritos.

DATA DE EMISSÃO: 22.03.2022

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

A certidão expedida em nome de pessoa física/jurídica abrange exclusivamente o identificado no CPF/CNPJ.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Procurador(a) de Estado em 22/03/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11593126** e o código CRC **207BB2D5**.

Processo nº E:01204.000001385/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 11593126



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.392.052/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/02/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRINTPAGE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CDOR GUSTAVO PAIVA</b>		NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.038-635</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JACARECICA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PRINTPAGE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(82) 3026-9666</b>	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (AFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **13:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.392.052/0001-25 DUNS®: 899333505  
Razão Social: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Nome Fantasia: PRINTPAGE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2022
FGTS	Validade:	12/05/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2022
Receita Municipal	Validade:	18/06/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



Imprimir Clonar/Copiar Fechar

DIEx Nº 213-OD/CMNE  
EB: 64284.003709/2022-24

RECIFE, 13 de abril de 2022.


**Do** Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

**Ao** Sr Chefe do Setor de Aquisições

**Assunto:** Empenho de recursos destinados ao pagamento de despesas com contratos continuados.

Oriento no sentido de que todos os recursos recebidos pelo Comando do CMNE, destinados ao pagamento de contratos continuados em vigência sejam imediatamente empenhados conforme abaixo:

PLANO INTERNO	FINALIDADE	FAVORECIDO
I3DACNTLICO	CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	VR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 25.452.166/0001-70
I3DACSPTELF	CONTRATO DE TELEFONIA FIXA.	OI S.A CNPJ 76.535.764/0006-58
I3DACSPTELM	CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL.	TIM SA TELEFONIA CNPJ 02.421.421/0001-11
I3DACSPENEL	CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	CELPE NEOENERGIA CNPJ 10.835.932/0001-08
I3DACSPAGES	CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO CNPJ 09.769.035/0001-64
I3DACSPCORR	CONTRATO DE CORREIOS.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0021-57
I3DACNTCOPI	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.	ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 09.156.195/0001-38

 Cel  
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"



[Imprimir](#) [Fechar](#)



Data e hora da consulta: 03/05/2022 15:10

Usuário: \*\*\*.033.747-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081-2129-6157

Ano	Tipo	Número
2022	NE	291

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339040	160073	I3DAFUNCOPI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/04/2022	Estimativo	64284.002149/2022-91	0,0000	2.500,00

Favorecido		
Código	Nome	
09.392.052/0001-25	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS	
Endereço		CEP
CDOR GUSTAVO PAIVA 10 JACARECICA		57038-635
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

\*2022NC004172\*FISCAL CONTRATO\*39 [REDACTED] DIEX NR 007/2022\*CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DISPENSA LIC 19/2022\*UGR 160195\*OE06.

**Local da Entrega**

BR 232, KM12 - CURADO /RECIFE - CEP: 50.950-000

**Informação Complementar**

16019506000042022 - UASG Minuta: 160195

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/04/2022 15:17:25	Alteração



Data e hora da consulta: 03/05/2022 15:10  
 Usuário: \*\*\*.033.747-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	2.500,00

**Subelemento 16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	2.500,00

<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
25/04/2022	Inclusão	1,12613	2.219,9924	2.500,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

\*\*\*.322.842-\*\*

27/04/2022 15:17:24

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*\*\*.937.644-\*\*

26/04/2022 10:05:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/04/2022 15:17:25	Alteração